



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 01-196621/2026

Data/Hora Cadastro: 28/07/2026 10:04:11

Pessoa Principal: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS

Situação: Requerente

E-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

Telefone: 41 3316-5750

CPF/CNPJ: 14.814.139/0001-83

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: 6594 - DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE / e-SUP

**Código T.T.D.: 00-01-04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS.
TERMOS DE COOPERAÇÃO**

Unidade Responsável: FEAS - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Atendimento: Prioridade Normal

Observações:

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR)



SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 01-196621/2026

Status do Protocolo:

ENCERRADO

Informações de Cadastro:

Nome e Matrícula: JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277

Unidade de Cadastro: FEASCPL - LICITAÇÕES

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:42:50



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-196621/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Cadastro inicial do processo que tem por objeto a aquisição emergencial de Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.

Curitiba , 28 de julho de 2026 - 10:04:13

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:22:50



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-196621/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

- 2.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.PDF
- 2.2 - DFD - JUSTIFICATIVA PORMENORIZADA.PDF
- 2.3 - TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133-ABR-25.PDF
- 2.4 - RELATÓRIO CMCC.PDF
- 2.5 - RELATÓRIO SE.PDF
- 2.6 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.PDF
- 2.7 - REFERENCIAL_COMPRA_DIRETA_ASSINADO_.PDF
- 2.8 - COMPRAS PARANA.PDF
- 2.9 - PAINEL DE PREÇOS DA SAÚDE.PDF
- 2.10 - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA_CNPJ.PDF
- 2.11 - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA_EMAIL.PDF
- 2.12 - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA_ESTIMATIVA.PDF
- 2.13 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA_CNPJ.PDF
- 2.14 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA_EMAIL.PDF
- 2.15 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA_ESTIMATIVA.PDF
- 2.16 - HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA LTDA _ESTIMATIVA.PDF
- 2.17 - HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A _CNPJ.PDF
- 2.18 - HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A_EMAIL.PDF
- 2.19 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA_CNPJ.PDF
- 2.20 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA_EMAIL.PDF
- 2.21 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA_ESTIMATIVA.PDF
- 2.22 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA_CNPJ.PDF
- 2.23 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA_EMAIL.PDF
- 2.24 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA_ESTIMATIVA.PDF
- 2.25 - SOMA P R COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA_CNPJ.PDF
- 2.26 - SOMA P R COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA_EMAIL.PDF



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

2.27 - SOMA P R COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA_ESTIMATIVA.PDF

2.28 - SP HOSPITALAR LTDA_EMAIL.PDF

2.29 - SP HOSPITALAR LTDA_ESTIMATIVA.PDF

**2.30 - FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA_EMAIL
NEGATIVA.PDF**

2.31 - GENESIO A. MENDES & CIA LTDA_EMAIL NEGATIVA.PDF

**2.32 - GOLDEN PLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA_EMAIL NEGATIVA.PDF**

2.33 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA_EMAIL NEGATIVA.PDF

Anexação de Arquivos

Curitiba , 28 de julho de 2026 - 14:40:07

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto
Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:42:50



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

Processo Administrativo 01-196621/2026.

1 – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação tem por objetivo a aquisição em caráter de urgência de 2.000 unidades do medicamento Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml (Código 20081 / BR0273413), a fim de garantir o abastecimento contínuo da unidade hospitalar (HIZA).

Do Problema a Ser Resolvido:

A necessidade desta aquisição imediata decorre de uma recente alteração no protocolo institucional de uso de antibióticos no Hospital do Idoso Zilda Arns (HIZA), o que ocasionou um aumento súbito e imprevisto no consumo deste item. Conforme demonstra o histórico de consumo, a dispensação do medicamento sofreu uma elevação drástica nos meses recentes, atingindo o pico de 411 unidades em junho de 2026 e 326 unidades no mês de julho de 2026. Em contrapartida, o saldo de estoque registrado em 01 de julho de 2026 era de apenas 385 unidades. Considerando o novo patamar de consumo mensal adotado pelo novo protocolo, o estoque atual é insuficiente para resguardar a instituição a médio prazo, gerando um risco iminente de desabastecimento que impossibilita aguardar os prazos regulares de um processo licitatório comum.

Da Perspectiva do Interesse Público: Sob a ótica do interesse público, a contratação é medida imperativa para assegurar a continuidade da assistência à saúde e a segurança dos pacientes internados. A Linezolida é um antimicrobiano de uso crítico e a interrupção ou atraso em seu fornecimento comprometeria severamente o tratamento de infecções graves, colocando em risco a vida e a integridade física dos pacientes. Portanto, a compra visa resguardar o direito fundamental à saúde, evitando o colapso no tratamento medicamentoso.

2 – descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

No âmbito da área da saúde, a padronização de insumos desempenha um papel fundamental na busca pela excelência no atendimento aos pacientes e na otimização dos recursos disponíveis. Nesse contexto, a Feas exerce um papel central ao estabelecer diretrizes e critérios para a escolha e utilização de insumos médicos dentro de suas unidades.

Os itens requeridos, que se constituem em produtos já padronizados na Feas, são o resultado de um cuidadoso processo conduzido pela Comissão de Padronização, que não apenas leva

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

em consideração a eficácia e a segurança, mas também respeita as possíveis práticas de sustentabilidade. Essa comissão é composta por profissionais altamente qualificados, como médicos, farmacêuticos, enfermeiros e administradores de saúde, que colaboram para garantir que apenas os materiais de uso hospitalar mais eficazes, seguros e economicamente viáveis sejam incorporados à lista de padronização.

O processo de padronização é marcado por uma abordagem criteriosa, que envolve análises clínicas, farmacológicas e econômicas. Inicialmente, uma revisão detalhada das evidências científicas disponíveis é conduzida para avaliar a eficácia e a segurança de cada produto. Além disso, considerações sobre possíveis interações medicamentosas, contraindicações e reações adversas e impactos ambientais são minuciosamente examinadas.

A análise econômica é outro aspecto fundamental desse processo. A comissão avalia não apenas a eficácia clínica de um produto, mas também sua custo-efetividade em comparação com alternativas disponíveis. Isso garante que os recursos financeiros sejam alocados de maneira responsável, maximizando os benefícios para os pacientes.

Uma vez que todos os dados são reunidos e analisados, a Comissão de Padronização toma decisões embasadas, incluindo a inclusão, exclusão ou manutenção de insumos na lista padronizada da Feas. Essa lista serve como uma referência confiável para os profissionais de saúde da Fundação, garantindo que os pacientes recebam tratamentos consistentes e alinhados com as melhores práticas médicas.

Em suma, os itens solicitados, que representam produtos já padronizados na Feas, são fruto de um processo rigoroso liderado pela Comissão de Padronização. Esse processo abrange uma análise abrangente das evidências clínicas e econômicas, garantindo que apenas itens de alta qualidade, segurança e custo-efetividade sejam incorporados à prática clínica. A padronização não apenas assegura um atendimento de qualidade aos pacientes, mas também demonstra o compromisso da Feas com a promoção da excelência na área da saúde.

Ademais, saliente-se que a deliberação pela inclusão ou exclusão de itens da lista de padronização é atribuição da Comissão de Padronização, sendo a referida comissão multidisciplinar a verdadeira autoridade técnica competente para a fixação do objeto de aquisição (órgão estratégico), e não, monocraticamente, a área de compras da Feas, órgão técnico a quem competem as atividades de planejamento operacional na aquisição dos produtos para a saúde.

No entanto, no que toca à especificação do objeto temos a informar que nenhuma se valeu da indicação de marca, mas sim da denominação comum, com critérios qualitativos alinhados aos códigos BR estabelecidos pelo Ministério da Saúde, tendo sido tomadas as cautelas necessárias para

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

assegurar que as descrições dos objetos correspondam àqueles elementos essenciais do bem, sem maiores riscos à limitação indevida da competição.

Os requisitos indispensáveis dos objetos pretendidos são definidos nas especificações dos produtos que, a toda prova, possuem correspondente registro de código BR definido pelo Governo Federal. Os descritivos constam da lista de padronização da Feas, de uso regular, e refletem as terapias disponíveis de mercado para cada uso.

3 – levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Os itens solicitados constituem-se em produtos já padronizados na Feas.

O estudo de mercado da relação de itens a serem licitados se dá em dois momentos: 1º) a comissão de abastecimento define os produtos a serem padronizados na instituição de acordo com as especificidades dos serviços prestados; 2º) a Unidade de Compras, ao fazer a cotação do processo, verifica no mercado as disponibilidades dos produtos solicitados. Após esses dois momentos, fica evidenciado se há viabilidade para a aquisição dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional. Durante o processo de padronização dos materiais, são revisados descritivos, códigos e definida a necessidade ou não de amostras para os itens em processo de aquisição.

Por fim, constata-se que os produtos a serem adquiridos são considerados bens comuns, uma vez que há a possibilidade de definição concisa e objetiva dos padrões de desempenho e qualidade a serem obedecidos pelos licitantes.

4 – descrição da solução como um todo.

20081/ BR0273413 / Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml

Quantidade: 2.000 bolsas.

5 – estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A quantidade estimada para a presente contratação direta é de 2.000 (duas mil) unidades do medicamento Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml. O quantitativo foi dimensionado a partir do novo perfil de consumo da unidade hospitalar, que registrou saídas de 411 unidades em junho de 2026 e 326 unidades em julho de 2026. Considerando o atual estoque crítico de apenas 385 unidades, a

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

quantidade solicitada tem como finalidade garantir a cobertura assistencial por um período transitório até a normalização do abastecimento nesse novo cenário.

Da Interdependência com Outras Contratações: No que tange à interdependência, informa-se que a instituição possui uma Ata de Registro de Preços (ARP) vigente para o referido medicamento. Contudo, os quantitativos registrados nesta ARP foram planejados com base no protocolo clínico anterior. Com a recente mudança no protocolo de uso de antibióticos no HIZA, o saldo remanescente da ARP atual se mostra insuficiente para suportar a nova demanda. Ressalta-se que o processo de planejamento para uma nova licitação regular, contemplando os novos parâmetros de consumo, já foi devidamente iniciado. Portanto, a presente dispensa atua exclusivamente como uma "contratação ponte", assegurando a continuidade do serviço público de saúde e evitando o desabastecimento durante o tempo de tramitação processual do novo certame.

Da Economia de Escala: Apesar da urgência, a definição de um lote único de 2.000 unidades evita o fracionamento de despesas e confere maior atratividade comercial à demanda. Essa consolidação de quantitativo permite o alcance de economia de escala junto aos fornecedores, garantindo à Administração a obtenção de preços vantajosos e compatíveis com a realidade do mercado, em estrita observância aos princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021

6 – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais.

Em anexo segue planilha comparativa de valores com os valores unitários referenciais.

Desta forma, declaramos, respeitando o Art. 23 da Lei 14.133/2021 que os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado.

7 – justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.

Entrega única e imediata de item único.

8 – contratações correlatas e/ou interdependentes;

O presente processo independe de outras contratações. Ademais, vide item 5 acima, onde relata-se o novo planejamento de aquisição regular do item.

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

9 – demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade:

Considerando a missão da Feas, de assegurar a atenção integral à saúde, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos nossos clientes e comunidade, por meio de estratégias nas áreas de saúde, pesquisa e educação;

Considerando a visão de ser reconhecida pela eficiência na gestão de serviços de saúde;

Considerando os valores da Ética, da Eficiência, da Transparência, do Comprometimento;

Considerando os serviços contratualizados pela instituição.

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da Feas, uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades desenvolvidas na instituição.

10 – Apresentação da Relação Custo/Benefício

Através da presente contratação, nossa expectativa é satisfazer plenamente as necessidades fundamentais da Fundação. Buscamos incessantemente a otimização dos serviços de saúde, estabelecendo como prioridade a seleção dos melhores produtos disponíveis no mercado. Essa escolha criteriosa não se restringe apenas à qualidade dos itens, mas também contempla uma cuidadosa consideração do valor financeiro, assegurando que este esteja alinhado de maneira realista com as práticas e padrões vigentes no mercado.

No cerne dessa abordagem, o objetivo é obter o máximo de eficiência e eficácia nos serviços prestados pela instituição, sem, em nenhum momento, comprometer a qualidade. O modelo de contratação proposto, fundamentado nesses critérios de seleção, é percebido como a alternativa que oferecerá o mais elevado custo-benefício para a Fundação.

Esta abordagem estratégica não apenas visa garantir o atendimento imediato das necessidades, mas também projeta uma visão de longo prazo, onde a gestão financeira equilibrada se harmoniza com a excelência na prestação de serviços de saúde. Estamos convictos de que essa perspectiva cuidadosa e detalhada na seleção de produtos e no modelo de contratação resultará em benefícios duradouros para a instituição e, conseqüentemente, para a comunidade que serve.

11 – resultados pretendidos, em termos de efetividade:

A compra emergencial visa atingir vários resultados essenciais para a continuidade e segurança das operações da organização. Aqui estão alguns resultados pretendidos através dessa compra:

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Continuidade Operacional:

Evitar interrupções nas operações diárias devido à falta de produtos essenciais. A reposição imediata dos produtos permitirá que as atividades cotidianas continuem sem comprometimentos, mesmo durante o período de realização da licitação.

Preservação da Qualidade dos Serviços Prestados:

Assegurar a qualidade dos serviços prestados pela organização, uma vez que a disponibilidade dos produtos é crucial para a execução adequada de diversas atividades, especialmente em setores sensíveis.

Evitar Custos Adicionais:

Minimizar custos adicionais associados a possíveis impactos negativos, como a deterioração de materiais devido à falta de proteção adequada, ou mesmo custos associados a possíveis paralisações temporárias das operações.

Manter a Imagem e Credibilidade da Instituição:

Preservar a imagem da empresa perante colaboradores, clientes e stakeholders, demonstrando agilidade e responsabilidade na gestão de situações emergenciais.

Preparação para Conclusão da Licitação:

Permitir que a organização aguarde a conclusão da licitação de forma mais tranquila, assegurando que as atividades continuem de maneira regular até que o processo seja concluído e a compra seja formalmente realizada.

Estes são alguns dos resultados pretendidos ao buscar a reposição emergencial dos produtos. Cada um desses pontos contribui para a manutenção da operacionalidade e integridade da organização diante de desafios imprevistos.

12 – providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

A presente aquisição não requer providências prévias. As equipes já se encontram capacitadas para tanto.

13 – possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

Eventuais descartes de produtos vencidos, usados ou danificadas serão feitos de acordo com a legislação vigente para produtos hospitalares, por empresa especializada.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

14 – posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, por todo o exposto acima.

Desta forma é totalmente viável e razoável que assim se proceda.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Fabiana Martins

Gerente de Compras Feas

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição.

A presente contratação direta tem como objeto a aquisição de 2.000 (duas mil) unidades do medicamento Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml, destinada a suprir as necessidades do Hospital do Idoso Zilda Arns (HIZA), unidade administrada por esta Fundação Estatal de Atenção à Saúde (Feas).

A motivação que torna esta aquisição imprescindível e inadiável decorre de uma recente alteração no protocolo clínico de antibioticoterapia da unidade hospitalar. A implantação desta nova diretriz médica resultou em uma elevação súbita e imprevista na prescrição e dispensação deste fármaco. Conforme atestado no relatório de consumo, a média de uso mensal, que historicamente orbitava em patamares inferiores, sofreu uma escalada aguda, registrando o consumo de 411 unidades em junho de 2026 e 326 unidades em julho de 2026. Diante desta nova realidade assistencial, o saldo de estoque atual encontra-se em nível extremamente crítico, registrando apenas 385 unidades na data de 01 de julho de 2026. Este quantitativo é manifestamente insuficiente para garantir a cobertura contínua dos tratamentos em curso e das novas internações ao longo das próximas semanas. Cumpre esclarecer que a Feas possui Ata de Registro de Preços (ARP) vigente para este item. No entanto, o dimensionamento quantitativo da referida ata foi estipulado com base no protocolo anterior, não possuindo saldo remanescente capaz de absorver a demanda atualizada. Visando a solução definitiva, as providências de planejamento para a abertura de um novo processo licitatório regular já foram deflagradas. Contudo, os prazos inerentes à instrução processual, publicação e trâmite legal de uma nova licitação são incompatíveis com a urgência da demanda. A Linezolida é um antimicrobiano de reserva terapêutica, cuja interrupção na administração compromete irreversivelmente o tratamento de infecções severas. A não concretização imediata desta aquisição emergencial resultará em desabastecimento iminente, configurando risco direto e concreto à saúde e à segurança dos pacientes internados no HIZA. Sendo assim, a presente contratação consubstancia-se como medida de estrito interesse público, pautada na continuidade e na eficiência da prestação dos serviços de saúde, sendo a única via viável para salvaguardar o abastecimento institucional enquanto o certame regular segue seu curso ordinário.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Fabiana Martins

Gerente de Compras Feas



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

(Processo Administrativo nº01-196621/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição emergencial de linezolida, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Material	Código BR	Descrição	Especificação	Quantidade	Preço Escolhido	Valor Total
1	20081	BR0273413	Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml	bolsa	2.000	14,2000	28.400,00
							28.400,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é: entrega única e imediata.

1.4.1 O fornecimento dos bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são essenciais para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação é padronizado pela Feas, ou seja, trata-se de item de consumo rotineiro nas unidades, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência; **portanto é indispensável a leitura do ETP para a correta compreensão de todos os requisitos deste certame.**

3.2. 20081/ BR0273413 / Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml. Quantidade: 2.000 bolsas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no ETP.

Da exigência de amostra

4.2. Não serão exigidas amostras para este processo.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

5.1.1 Almoxarifado Feas - Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini - BARRACÃO 07A), Curitiba, PR;

5.1.2 Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns - Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

5.2. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carros, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

5.3. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas, especificada em cada ordem de compra emitida.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Garantia do produto

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Condições Gerais Para Cotação.

- 6.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
- 6.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- 6.3. Quando for cotado Medicamento Genérico, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.
- 6.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- 6.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
- 6.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.
- 6.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.
- 6.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	27 meses ou 75% do prazo de validade.
1 ano	9 meses
2 anos	18 meses

6.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

6.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

6.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

6.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

6.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

6.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais.

6.15. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

6.16. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

6.17. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

6.18. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

6.19. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

6.20. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

6.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

6.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

6.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mails informados com pedido de esclarecimento.

6.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

6.25. Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 – CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

6.26. Quando da emissão da nota fiscal, os fornecedores deverão se atentar para o adequado preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos neste pregão. Quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ordem de compra)

7.1. O contrato (ordem de compra) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. A fiscalização administrativa do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a fiscalização administrativa do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.16. Cabe ao gestor do contrato:

7.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

7.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e Anexos;

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de um mês.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto de acordo com o solicitado, e em obediência aos requisitos do Termo de Referência e Anexos;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

9.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7.6. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Contratado.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- 9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 9.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 9.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- 9.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4 Multa:

10.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.*

10.2.4.2. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% a 10% do valor da contratação.*



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

10.2.4.3. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% a 10% do valor da contratação.*

10.2.4.4. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% a 10% do valor da contratação.*

10.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% a 10% do valor da contratação*

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

11.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

11.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de sete dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 11.11.1 o prazo de validade;
- 11.11.2 a data da emissão;
- 11.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 11.11.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 11.11.5 o valor a pagar; e
- 11.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

11.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 11.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 11.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

11.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

11.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.19. O pagamento será efetuado no prazo de até sete dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, ou seja, dentro de até trinta dias totais.

11.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

11.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

11.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

11.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

11.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

11.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

12.2. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

12.2.1 Valores unitários: conforme preços constantes na tabela disposta no item 1 deste TR.

Exigências de habilitação

12.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

12.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

12.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

12.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.20.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.20.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.20.3 Tal qualificação técnica se faz necessária uma vez que visa alijar de futuros fornecedores da administração, empresas “aventureiras” ou que não possuem nenhuma experiência pretérita no fornecimento de tais bens, visando assim garantir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

12.21. Prova de atendimento aos requisitos abaixo, previstos na legislação:

12.21.1.1. **Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Farmácia**, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 14.133/2021, art. 67, V.

12.21.2 **Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

12.21.2.1. A exigência de apresentação da licença sanitária pelos licitantes encontra respaldo legal no Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário e estabelece normas para o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos definidos pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. É importante ressaltar que diversos produtos comercializados, em especial aqueles destinados à saúde, são considerados de interesse sanitário, conforme disposto nas Leis nº 5.991/1973 e nº 6.360/1976. Por esse motivo, atividades como fabricação, importação, exportação, distribuição e comercialização desses bens estão sujeitas à regulação pela autoridade sanitária competente. Nesse contexto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) atua no processo de legalização das empresas, por meio do cadastro das pessoas jurídicas e da emissão do respectivo alvará sanitário. Esse documento comprova que a empresa está apta, do ponto de vista sanitário, a exercer atividades econômicas que impactam diretamente a saúde pública. Assim, a solicitação da licença sanitária como parte do processo de habilitação em licitações públicas é uma medida essencial para garantir que apenas empresas devidamente regularizadas participem da contratação, assegurando a conformidade legal e a segurança dos produtos ofertados à administração pública.

12.21.3 **Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

12.21.3.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

12.21.3.2. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

12.21.3.3. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

12.21.3.4. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

12.21.3.5. A exigência de apresentação do certificado de registro do produto junto ao Ministério da Saúde, ou documento equivalente (publicação oficial, solicitação de revalidação dentro do prazo legal, certificado de isenção ou notificação simplificada), encontra respaldo direto na Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, produtos para saúde e correlatos. Nos termos da referida lei, compete às empresas titulares de registro garantir a qualidade dos produtos e zelar pela manutenção de suas características de composição, acondicionamento, embalagem e rotulagem até a dispensação final ao consumidor, com o objetivo de evitar riscos e efeitos adversos à saúde. Dessa forma, a exigência desses documentos no processo de habilitação dos licitantes visa assegurar que os produtos ofertados estejam devidamente regularizados perante a autoridade sanitária competente, garantindo a conformidade legal, a segurança sanitária e a proteção da saúde pública.

12.21.4 Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

12.21.5 **Autorização De Funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

12.21.6 **Autorização especial de funcionamento da empresa licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União;

12.21.6.1. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

12.21.6.2. A exigência da AFE encontra respaldo no art. 7º, incisos VII a IX, da Lei n.º 9.782/1999, que atribui à Anvisa a competência para autorizar o funcionamento de empresas que atuam na fabricação, distribuição e importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Essa medida está alinhada com a Lei n.º 6.360/1976, que determina que atividades envolvendo produtos para saúde, medicamentos, cosméticos e saneantes só podem ser realizadas por empresas autorizadas pelo órgão sanitário competente. Sem a AFE, a empresa está em situação irregular, o que configura infração sanitária e inviabiliza sua participação em processos licitatórios.

Disposições gerais sobre habilitação



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

12.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 28.400,00, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

13.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas, além de outras receitas.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

15. Obrigações pertinentes à LGPD.

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Fabiana Martins

Gerente de Compras Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EGÍDIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:42:51

FEAS - Curitiba			Parâmetros selecionados : Material: Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml [BR0273413]		
Consumo Mensal por Centro de Custo			(Soma Período)		
De 01/07/2025 até 01/07/2026			Consumo		
Cod. Descrição	Quant	Valor	Cod. Descrição	Quant	Valor
0 01/07/2025			164,00 2.326,55		
20081 Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml [BR0273413]	151,00	2.347,12	0 01/05/2026		
	151,00	2.347,12	20081 Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml [BR0273413]	216,00	3.040,48
0 01/08/2025			216,00 3.040,48		
20081 Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml [BR0273413]	77,00	1.196,88	0 01/06/2026		
	77,00	1.196,88	20081 Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml [BR0273413]	411,00	5.767,68
0 01/09/2025			411,00 5.767,68		
20081 Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml [BR0273413]	83,00	1.290,12	0 01/07/2026		
	83,00	1.290,12	20081 Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml [BR0273413]	326,00	4.551,11
0 01/10/2025			326,00 4.551,11		
20081 Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml [BR0273413]	44,00	683,93			
	44,00	683,93			
0 01/11/2025					
20081 Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml [BR0273413]	127,00	1.972,77			
	127,00	1.972,77			
0 01/12/2025					
20081 Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml [BR0273413]	108,00	1.643,06			
	108,00	1.643,06			
0 01/01/2026					
20081 Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml [BR0273413]	169,00	2.474,77			
	169,00	2.474,77			
0 01/02/2026					
20081 Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml [BR0273413]	157,00	2.299,01			
	157,00	2.299,01			
0 01/03/2026					
20081 Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml [BR0273413]	155,00	2.199,59			
	155,00	2.199,59			
0 01/04/2026					
20081 Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml [BR0273413]	164,00	2.326,55			
Impresso em 23/07/2026 09:20:			Página1		
			MARIQUADROS		
			EtqRel_CM		

Total Geral :	2.188,00	31.793,07
----------------------	-----------------	------------------

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 07/08/2026 08:42:51



Mês/ano refer : 01-jul-2026

FEAS - Curitiba

Saldo de Estoque

Material	Código	Disponível			
Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml [BR0273413]	20081	385,00			
		Total		385,00	7.329,22
			Total(1)		7.329,22

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:42:51



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Dispensa de licitação

Solicito a instauração de processo de dispensa de licitação para contratação com a empresa: **Antibióticos do Brasil Ltda., CNPJ 05.439.635/0001-03**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia SP-332, KM 135, Bairro Itapavussu, Cosmópolis/SP, CEP 13.151-350, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Do objeto:

Aquisição emergencial de 2.000 unidades de Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.

Da justificativa para a aquisição

Esta aquisição se faz necessária para atender as necessidades do Hospital do Idoso Zilda Arns (HIZA), unidade administrada pela Feas, considerando que a Linezolida é um antimicrobiano de uso crítico e reserva terapêutica, indicado para o tratamento de infecções severas em ambiente hospitalar.

Há neste processo detalhada justificativa em que se explana o uso deste produto, bem como sua imprescindibilidade para o cumprimento das responsabilidades da fundação, em especial, o atendimento à saúde de qualidade e seguro (Cf. Estudo Técnico Preliminar e Justificativa do setor técnico).

Cabe informar que a Feas possui Ata de Registro de Preços para este medicamento, planejada com base no consumo histórico. Entretanto, houve uma recente e imprevista alteração no protocolo institucional de uso de antibióticos no HIZA, acarretando uma elevação drástica e repentina na dispensação do item, que atingiu o consumo de 411 unidades em junho de 2026 e 326 unidades em julho de 2026. Com isso, o saldo remanescente da ata atual tornou-se insuficiente para suportar a nova demanda.

Diante do exposto, solicitamos a compra direta do item mencionado, a fim de garantir a continuidade dos procedimentos de forma segura e eficiente, até que o novo processo licitatório seja concluído. O processo de planejamento para uma nova licitação, contemplando os novos parâmetros de consumo, já se encontra em curso.

Dada a importância deste produto para a continuidade de nossas operações, estamos enfrentando a iminência de um esgotamento do estoque existente, que registrava apenas 385 unidades em 01 de julho de 2026, antes da conclusão do processo licitatório. A situação se tornou crítica, e a necessidade de reposição emergencial é evidente para evitar qualquer interrupção prejudicial à assistência médica e às nossas operações cotidianas.

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

O objetivo primordial do presente texto é motivar a inalienável e exclusiva saída ao problema através de uma dispensa emergencial, permitindo-nos adquirir temporariamente o produto necessário de forma direta, até que o processo licitatório regular seja concluído.

Entendemos plenamente a importância dos procedimentos regulares nos processos de aquisição, e estamos comprometidos em seguir todas as normas e regulamentações pertinentes. No entanto, a situação emergencial atual requer uma abordagem flexível para garantir a continuidade das atividades de nossa instituição.

Diante dos pontos mencionados acima, solicita-se fortemente a compra emergencial do produto informado para atender ao consumo do item. Essa medida é crucial para manter a segurança, eficiência e continuidade dos tratamentos, bem como para evitar potenciais riscos à integridade física e à saúde dos pacientes associados à falta de suprimentos adequados.

É importante ressaltar este ponto: já existe um novo processo de licitação em andamento para a aquisição deste produto. Reconhecemos a importância de seguir as diretrizes e procedimentos estabelecidos para a contratação de bens e serviços. No entanto, devido à urgência e à necessidade imediata de suprir a demanda gerada pelo novo protocolo, a conclusão da licitação não ocorrerá dentro do prazo necessário para atender às necessidades atuais.

A alta demanda mensal, aliada à impossibilidade de suprir essa demanda por meio da licitação em andamento ou do saldo da ata anterior, aumenta consideravelmente o risco de desabastecimento. A falta do produto pode resultar em sérios prejuízos. É crucial evitar essa situação para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde. Por tempo e espaço remetemos o leitor a tais documentos que se encontram em anexo, e comprovam as afirmações, em especial a justificativa técnica e ETP.

Importante salientar que a presente situação de emergência não é fruto de falta de planejamento da Feas, pois decorre de uma mudança médica superveniente de protocolo e as providências para a nova compra regular já foram tomadas. É neste cenário que não se pode mais aguardar outra solução que não a entrega do fornecedor que possui os itens em seu estoque para pronto atendimento, sob risco de ocasionar prejuízos à saúde pública.

Cumpramos salientar que não se mostra vantajoso a confecção de contrato de fornecimento (a própria ordem de compra cumpre esta função, em sua correspondência com uma nota de empenho, dado que a entrega do item será única e imediata).

Da justificativa do pedido de dispensa

Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, uma vez que, como visto no cenário acima exposto, o planejamento anual da compra do item pela FEAS restou insuficiente frente

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

ao novo protocolo clínico, evidenciando a emergencialidade da aquisição do produto. Eis o detalhamento destas razões:

Do produto ser de suma importância (antimicrobiano de reserva), usado em ambientes hospitalares para o tratamento de infecções graves.

Da necessidade de proporcionar a continuidade do atendimento aos pacientes do SUS nas unidades geridas pela Feas, ofertando os medicamentos necessários para a oferta de atendimento de qualidade, em especial a segurança do paciente.

Do planejamento anual da compra do item ter sido impactado pela imprevista alteração do protocolo de uso de antibióticos no HIZA, o que causou o esgotamento precoce do saldo da Ata de Registro de Preços vigente.

De a presente aquisição de 2.000 unidades ser suficiente para atender a demanda da Feas, sem ocasionar prejuízo à saúde pública, até que se normalizem as novas compras programadas (licitação em andamento), ou seja, respeita-se o ditame legal.

Ademais, cabe informar que o produto objeto desta aquisição será fornecido por empresa devidamente habilitada, que mantém sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como oferta item devidamente aprovado pela Feas, conforme documentos que seguem em anexo.

Outrossim, o preço constante neste processo de dispensa está de acordo com os praticados no mercado, conforme referencial de preços anexo aos autos. Tendo em vista as razões acima expostas, reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que o tempo requerido pelas demais modalidades licitatórias invariavelmente acarretaria prejuízo não só à Administração Pública, mas principalmente à saúde dos usuários do SUS atendidos por esta Fundação, sujeitos de direito de sua atenção e razão maior de sua existência.

Da escolha dos fornecedores

Recebemos proposta de preços de várias empresas. Escolheu-se a proposta apresentada pela empresa acima citada, tendo em vista o **menor preço** ofertado entre os orçamentos, além da total adequabilidade da proposta frente as necessidades da Feas, sem olvidar da disponibilidade de fornecimento imediato do produto, além da regularidade da empresa e do item.

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Dos valores

Item	Material	Código BR	Descrição	Especificação	Quantidade	Antibióticos do Brasil Ltda CNPJ: 06.439.635/0001-43	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda CNPJ: 07.729.178/0005-72	Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A. CNPJ: 01.571.702/0001-98	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 13.485.130/0001-43	Pontamed Farmacêutica Ltda CNPJ: 02.816.696/0001-54	Soma/PR Comércio de Prod. Hosp. Ltda CNPJ: 00.686.468/0001-39	SP Hospitalar Ltda CNPJ: 27.817.504/0001-55	Portal Menore Preço Compras Paraná	Painel de Preços da Saúde Ministério da Saúde	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	20081	BR0273413	Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml	bolsa	2.000	14,2000	30,7500	21,0000	351,0700	24,2176	15,7500	15,0000	20,4700	15,1200	13,9300	14,2000	28.400,00
																	28.400,00

Das outras cotações

As demais cotações apresentam-se com preços superiores, conforme acima exposto e o escolhido neste processo. Todos os detalhes se encontram na planilha comparativa e respectivos orçamentos anexados ao feito.

Do atendimento dos requisitos do parágrafo único do artigo 75, § 6º da Lei 14.133/2021

A razão da escolha pela empresa acima exposta está pautada em sua disponibilidade de fornecer os produtos objetos deste feito, dentro do cronograma apresentado pela Feas, atendendo aos prazos, bem como as demais condições apresentadas;

Com relação à proposta apresentada pela empresa citada, demonstra-se como a mais vantajosa à Feas, na medida em que os valores contratados são inferiores aos propostos pelas demais empresas, conforme referencial de preços anexo aos autos, além de sua total adequabilidade.

Ademais, constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

Por fim, essa contratação tem o objetivo de manter a continuidade do serviço público, e observa os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021 e adotada as providências necessárias para a conclusão de processo licitatório.

Do fiscal e gestor do contrato:

Ficam designados os servidores abaixo, com a ciência dos envolvidos:

Fabiana Martins, Matrícula 1427, Gestora.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Danielle Cristiani Caron Stahlke, Matrícula 8870, suplente gestor.

Edemilson Marcos Ribeiro, Matrícula 146, Fiscal.

Mariane Bueno de Quadros, Matrícula 7115, Suplente fiscal.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Fabiana Martins

Gerente de Compras Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/06/2026 08:42:51



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 10 do Decreto Municipal 384/2023 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado

OBJETO: Aquisição de Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Material	Código BR	Descrição	Especificação	Quantidade	Antibióticos do Brasil Ltda CNPJ: 05.439.635/0001-03	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda CNPJ: 67.729.178/0005-72	Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A CNPJ: 01.571.702/0001-98	Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ: 13.485.130/0001-03	Pontamed Farmacêutica Ltda CNPJ: 02.816.696/0001-54	Soma/PR Comércio de Prod. Hosp. Ltda CNPJ: 00.656.468/0001-39	SP Hospitalar Ltda CNPJ: 27.817.504/0001-55	Portal Menore Preço Compras Paraná	Painel de Preços da Saúde Ministério da Saúde	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	20081	BR0273413	Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml	bolsa	2.000	14,2000	30,7500	21,0000	351,0700	24,2176	15,7500	15,0000	20,4700	15,1200	13,9300	14,2000	28.400,00
																	28.400,00

Valor total apresentado R\$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos).

Curitiba, 23 de julho de 2026.

Fabiana Martins

Gerente de Compras

ciente,

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o [estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros \(FFEB\)](#).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

3707 Medicamento Linezolida, 2mg/ml, Solução injetável, Bolsa/Frasco (Sistema Fechado), 300 ml,
VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

6a5e2528cc.d976f.76810.ed870

Data do Cálculo

20/07/2026 10:39:52

Preço Calculado

R\$ 204,70 / Caixa (CX)

Filtros Selecionados

Período	21/01/2026 até 20/07/2026
Região	Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste
Unidade	Caixa (CX) - representando 73.79% das NF-e

Produtos Selecionados

7898170784720	31.08%	LINEZOLIDA - BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA - 2,0 MG/ML SOL INJ IV CX 10 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 300 ML
7891317124533	68.92%	LINEZOLIDA - EUROFARMA LABORATORIOS S.A. - 2 MG/ML SOL INJ INFUS IV CT 10 ENV PLAS OPC X BOLS PLAS TRANS X 300 ML

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Certificado de Preço Calculado

O Portal Menor Preço - Compras, mantido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, certifica que os cálculos foram realizados de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná e tendo como base o [estudo realizado no Fórum Fiscal dos Estados Brasileiros \(FFEB\)](#).

Características do Produto (fonte: sistema GMS)

3707 Linezolida, 2mg/ml, Solução injetável, Bolsa/Frasco (Sistema Fechado), 300 ml,
Medicamento VIA DE ADMINISTRAÇÃO: Intravenosa, UNID. DE MEDIDA: Unitário



Chave de Acesso

6a5e2.528cc.d976f.76810.ed870

Data do Cálculo

20/07/2026 10:39:52

Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	76	---	76	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	4	---	4	---
Coefficiente de Variação	17,60%	---	15,83%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	64,47%	---
Variância	1271,46	---	1089,35	---
Desvio Padrão	R\$ 35,66	---	R\$ 33,01	---
Limite Inferior	R\$ 92,07	---	R\$ 92,07	---
Limite Superior	R\$ 309,15	---	R\$ 309,15	---
Menor Valor	R\$ 165,00	---	R\$ 165,00	---
Maior Valor	R\$ 388,80	---	R\$ 388,80	---
Média	R\$ 202,60	---	R\$ 208,43	---
Média Ponderada	R\$ 200,78	---	---	---
Mediana	R\$ 198,83	---	R\$ 203,92	---
Moda	R\$ 204,08	---	R\$ 178,99	---
Quantidade de Classes	---	---	8	---
Primeiro Quartil	R\$ 173,47	---	R\$ 183,33	---
Terceiro Quartil	R\$ 227,74	---	R\$ 227,61	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 204,70	---

Conforme Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018, a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.



Rua Mateus Leme 1561 | Centro Cívico | 80530-010 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3200-5000 | Fax [41] 3200-6600

Cx. Postal 15061 | www.celepar.pr.gov.br | e-mail: celepar@pr.gov.br



Ministério da Saúde - Paine

Exportar Relatório

Informações

Filtros Obrigatórios

Selecione uma Data Início e Término

Código Material

Descrição Catmat

Unidade Fornecimento

Mais Filtros

Código Compra

Mês Homologação

CNPJ Comprador

Descrição Complementar

Ano Homologação

Modalidade Compra

Descrição Apresentação

UF

Forma da Compra

Município

Data Homologação

Data Inserção

Atualização do painel em 20/07/2026 às 06:00:45.

Código CATMAT: 273413 X

Data Homologação: 20/05/2026 X

Descrição Catmat: LINEZOLIDAX, DOSAGEM:2 MG/ML\, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL X

Modalidade Compra: Pregão X

Limpar filtros

	R\$15,12	R\$15,12
Média de Preço	R\$15,12	R\$15,12
Total de Compra Registradas	1	R\$75.600,00
Total de Itens		



⌵

Detalhamento de Compras																							
C...	Q	C...	Q	Descrição Catmat	Q	Unid...	Q	Data	Q	Mo...	Q	Valor	Nome	Q	UF	Q	CNPJ	Q	Fornecedor	Q	CNPJ	Q	CNPJ Fa
C...		C...				Forn...		Homolog...		Co...		Item	Instituição				Comprador				Forneced...		
Totais																							
39876		273413		LINEZOLIDA, DOSAGEM:2 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		BOLSA - 200ML		20/05/2026		Pregão		15,12	MUNICIPIO DE JARU		RO		042792380000159		CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS		3253496900001...		-

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:42:51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.439.635/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD SP-332	NÚMERO KM 135	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-------------------------	----------------------

CEP 13.151-350	BAIRRO/DISTRITO ITAPAVUSSU	MUNICÍPIO COSMOPOLIS	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RTEIXEIRA@ABLBRASIL.COM.BR	TELEFONE (19) 3872-9302 / (19) 3872-9376
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/07/2026** às **08:29:35** (data e hora de Brasília).

Zimbra

jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

RES: RES: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg**De :** Micheline Bogucheski – ABL Brasil <vendas40102@ablbrasil.com.br>

qua., 22 de jul. de 2026 08:13

Assunto : RES: RES: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg 2 anexos**Para :** Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia , Jane , Espero que encontre se bem!

Segue cotação para compra direta da Linezolida

Qualquer dúvida a disposição

Grata

ATENCIOSAMENTE.

Representante de Vendas

Micheline Bogucheski

ABL - Antibióticos do Brasil Ltda

Cel.: 55 41 99288 0868 (Vivo)

Protocolo 01-196621/2026 Anexo 2.11 - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA_EMAIL.PDF do Trâmite 2 Anexação de Arquivos - FEASCP.L

e-mail: vendas40102@ablbrasil.com.br

www.ablbrasil.com.br

De: Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 20 de julho de 2026 13:04

Para: Micheline Bogucheski – ABL Brasil <vendas40102@ablbrasil.com.br>

Assunto: Re: RES: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

Micheline,

como é para compra direta, temos uma certa urgência, consegue enviar até amanhã?

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Micheline Bogucheski – ABL Brasil" <vendas40102@ablbrasil.com.br>

Para: "Jane Denise Klein Pagliarini" <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de julho de 2026 12:47:07
Assunto: RES: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

Bom dia, Jane , espero que encontre se bem!

Estou na estrada hoje , quando encerra o prazo para lhe enviar a estimativa ?

ATENCIOSAMENTE.

Representante de Vendas

Micheline Bogucheski

ABL - Antibióticos do Brasil Ltda

Cel.: 55 41 99288 0868 (Vivo)

e-mail: vendas40102@ablbrasil.com.br

www.ablbrasil.com.br

De: Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliari@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 20 de julho de 2026 09:59

Para: Micheline Bogucheski – ABL Brasil <vendas40102@ablbrasil.com.br>; Aramis Teobaldo Remer <atremer@ablbrasil.com.br>

Assunto: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

Prezado(a),

Sou Jane, trabalho no setor de Compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Solicito a cotação estimativa para Compra Direta do item abaixo:

Item 01 : 20081 - Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.

Quantidade: 1.200 bolsas.

Dados para cotação:

Razão Social: *Fundação Estatal de Atenção à Saúde*

CNPJ: 14.814.139/0001-83 I.E.: *Isento*

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho CEP: 81110-522 Curitiba-PR

Favor cotar com frete CIF

Enviar a cotação em papel timbrado da empresa com CNPJ.

Agradeço desde já a disponibilidade!

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br



ESTIMATIVA DE PREÇOS COMPRA DIRETA FEAS 22.07.26.docx

216 KB



Antibióticos do Brasil

CNPJ: 05.439.635/0001-03

COTAÇÃO ESTIMATIVA DE MEDICAMENTOS PARA COMPRA DIRETA

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS

CNPJ: 14.814.139/0001-83

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

ITEM E PREÇO:

1- LINEZOLIDA 2mg/ml 300ml (cx 10 frascos) R\$ 14,20

VALOR UNITÁRIO

JÁ COM TODOS OS ENCARGOS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS

VALIDADE DA PROPÓSTA: 120 DDL

FATURAMENTO MÍNIMO R\$ 2500,00

OS PEDIDOS SERÃO FATURADOS NO CNPJ: 05.439.635/0001-03

CURITIBA, 22/07/26

Micheline Bogucheski

(Representante ABL)

Cpf:020.196.389-24

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:42:51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 67.729.178/0005-72 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2017
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOANNA RODRIGUES JONDRAL	NUMERO 250	COMPLEMENTO BLOCO 01 GALPAO04
CEP 86.067-050	BAIRRO/DISTRITO CILO 2	MUNICIPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LILIAN.RIBEIRO@RIOCLARENSE.COM.BR	TELEFONE (19) 3522-5800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017	

SILVA		20/07/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/07/2026** às **15:27:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 01/08/2026

Protocolo 01-196621/2026 Anexo 2.13 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA_CNPJ.PDF do Trâmite 2 Anexação de Arquivos - FEASCP.L

Zimbra

jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg**De :** Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>

seg., 20 de jul. de 2026 15:17

Assunto : Fwd: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg 2 anexos**Para :** jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde, tudo bem?

Segue cotação de preços nº **TPA008KP******NÃO FATURAMOS PEDIDOS ABAIXO DE R\$ 500,00 E NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS*********Orçamento válido apenas para compra direta, por gentileza não utilizar o mesmo para fins de estimativas de preços***.**

Não fracionamos nossas embalagens de acordo com as Portarias de n.º. 802 de 08/10/1998 e 344 de 12/05/1998 emitidas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde e Exigências das Vigilâncias Sanitárias Estaduais e Municipais que é terminantemente proibido o Distribuidor proceder ao fracionamento/violar às embalagens secundárias.

"Estamos apresentando à proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição".

Atenciosamente,

**MAYARA SANTOS**

Teleprefeitura

(19) 35225800

mayara.santos@rioclarense.com.brwww.rioclarense.com.br

Avenida 62A



A Rioclarense, atendendo o rigor da legislação de boas práticas e anticorrupção, encontra-se em Compliance. A fim de promover gerenciamento de risco, temos como regra de atuação em nossos negócios, estar em conformidade com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos. A Política de Compliance da Rioclarense, pode ser conhecida acessando nosso [Código de Conduta e Política Anticorrupção](#).

Por intermédio do canal de denúncia <https://contatoseguuro.com.br/rioclarense> e/ou 0800 881 9291 é possível relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarense, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!

----- Forwarded message -----

De: **Jonatha Sobrero** <jonatha.sobrero@rioclarense.com.br>

Date: seg., 20 de jul. de 2026 às 10:02

Subject: Fwd: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

To: Ana Nunes <ana.nunes@rioclarense.com.br>, Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>

At.te.

**JONATHA SOBRERO**

SAC

(19) 35225800

jonatha.sobrero@rioclarense.com.brwww.rioclarense.com.br

Rio Claro / SP



A Rioclarense, atendendo o rigor da legislação de boas práticas e anticorrupção, encontra-se em Compliance. A fim de promover gerenciamento de risco, temos como regra de atuação em nossos negócios, estar em conformidade com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos. A Política de Compliance da Rioclarense, pode ser conhecida acessando nosso [Código de Conduta e Política Anticorrupção](#). Por intermédio do canal de denúncia compliance@rioclarense.com.br e/ou 19-3522 8000- ramal 5940 é possível relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarense, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!

----- Forwarded message -----

De: **Jane Denise Klein Pagliarini** <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>

Date: seg., 20 de jul. de 2026 às 10:01

Subject: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

To: <jonatha.sobrero@rioclarense.com.br>, <trevimediltda@gmail.com>, <empenhos@rioclarense.com.br>

Prezado(a),

Sou Jane, trabalho no setor de Compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Solicito a cotação estimativa para Compra Direta do item abaixo:**Item 01 : 20081 - Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.****Quantidade: 1.200 bolsas.**

Dados para cotação:

Razão Social: *Fundação Estatal de Atenção à Saúde*

CNPJ: 14.814.139/0001-83 I.E.: *Isento*

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho CEP: 81110-522 Curitiba-PR

Favor cotar com frete CIF

Enviar a cotação em papel timbrado da empresa com CNPJ.

Agradeço desde já a disponibilidade!

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br



TPA008KP.pdf

2 MB



Empresa: COMERCIAL CIRURGICA
RIOCLARENSE LTDA
Cidade: LONDRINA Estado: PR
End: AV. JOANNA RODRIGUES
JONDRAL, 250, BL01 GALPAO 04
Fone: ((4) 3) 30-32-10
Cep: 86.067-050
Cnpj: 67.729.178/0005-72

Mayara dos Santos
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
Mayara dos Santos
Depo de Vendas
RG: 45.997.619-9

Orçamento:
TPA008KP/1

Dados do Cliente:

Empresa: 7745 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS
End: RUA LOTHARIO BOUTIN, S/N
Cep: 81.110-552
Cidade: CURITIBA - Estado: PR
Fone: 41 3316-5947
Fax: 41 3316-5947
Cnpj: 14.814.139/0001-83

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq.	Cli.	Cód. Item	Descrição	Marca	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Total
1		035916	LIZBI 2MG/ML CX C/10 BOX300ML SF 40000601	HALEX	ISTAR BO	1200	R\$ 30,7500	R\$ 36.900,00

Principio Ativo: LINEZOLIDA 2MG/ML Reg. MS: 1.0311.0182.006-8

Total Orçamento : R\$ 36.900,00

Condição de Pagamento: 30 DIAS - Validade da Proposta: 27 de julho de 2026

Observações:

**** FAVOR CONSULTAR O ESTOQUE ANTES DE FECHAR O PEDIDO ** FATURAMENTO MINIMO R\$ 500,00 POR PEDIDO ** VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS ** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS ** PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 5 DIAS ÚTEIS ** ORÇAMENTO VALIDO APENAS PARA COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO ** ATENTAR-SE NAS QUANTIDADES DESCRITAS, NÃO FRACIONAMOS NOSSAS EMBALAGENS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE Nº 802 DE 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1998 ** FRETE CIF ** "Estamos apresentando a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente a Lei 14.133/21 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição".**

Estamos no Aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.
Cotação de preços sujeita a análise financeira, caso o cliente esteja inadimplente não conseguiremos atender os empenhos.
Valor mínimo de faturamento: R\$ 500,00

Atenciosamente,

JULIO DE SOUSA CARDOSO
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Orçamento realizado por: Mayara dos Santos



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESP. EM SAÚDE DE CURITIBA FEAES - PR

A/C.: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.:

COMPRA DIRETA: Nº 01/2026

Abertura: 20/07/2026

PROPONENTE: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03, CHACARA RETIRO – GOIÂNIA/GO
FONE/FAX: (62) 3265-6562
CNPJ: 01.571.702/0001-98 – IE: 10.001.621-9

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP

NOME: ANATERCIA NOBRE LIMA
RG: 99010404723 SSPDS CE
CPF: 896.934.343-15
CARGO: GERENTE NACIONAL DE VENDAS
E-MAIL: resultados.licitacao@halexistar.com.br

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para levar ao conhecimento de V.s.as., nossa proposta para o fornecimento dos produtos, conforme os itens abaixo:

Item	Quant.	Descrição	UF	Marca/ Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
1	1.200	Marca: HALEXISTAR Apresentação: 2 MG/ML SOL INFUS IV CX 10 ENVOL BOLS PLAS PES/PE/PP TRANS SIST FECH X 300 ML Princípio Ativo: LINEZOLIDA 2 MG/ML 300 ML LIZBI 40000601 Fabricante: HALEXISTAR Procedência: NACIONAL Registro: 1.031.101.820.068 Validade do Produto: 24 MESES	BOLSA	HALEXISTAR/ HALEXISTAR	R\$ 21,00	R\$ 25.200,00
Total Global:					R\$	25.200,00
(VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias**Condição de Pagamento:** 30 (trinta) dias**Prazo Entrega:** 10 (dez) dias**Dados Bancários:** AG. 3307-3 C/C: 3432-0 Banco do Brasil**Faturamento Mínimo:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**Matriz**

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br



Declaramos que os preços ofertados estão inclusos todas as despesas, tais como: impostos, embalagens, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

Declaramos as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63, § 1º da Lei n.º 14.133/2021.

Declaramos que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos e condições do edital, bem como da Lei 14.233/21 e suas alterações.

Declaramos que cumprimos plenamente as normas deste Edital e da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED.

Na expectativa de podermos atender plenamente as suas necessidades, permanecemos à disposição de V.Sas para qualquer outro esclarecimento que fizer necessário.

Goiânia/GO, 20 de julho de 2026.

ANATERCIA NOBRE
LIMA:8969343
4315
Assinado de forma digital por ANATERCIA NOBRE
LIMA:89693434315
Dados: 2026.07.20 15:45:38 -03'00'
Anatercia Nobre Lima
RG: 99010404723 SSPDS CE
CPF: nº 896.934.343-15
Representante Legal

Matriz

Hallexstar Indústria Farmacêutica S/A.
BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@hallexstar.com.br | www.hallexstar.com.br

Unidade Nordeste

Hallexstar Indústria Farmacêutica S/A.
Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@hallexstar.com.br | www.hallexstar.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.571.702/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/1967
NOME EMPRESARIAL HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR153	NUMERO S/N	COMPLEMENTO KM 3
CEP 74.775-027	BAIRRO/DISTRITO CONJ RESIDENCIAL PALMARES	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@HALEXISTAR.COM.BR
TELEFONE (62) 3265-6500		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

Protocolo 01-196621/2026 Anexo 2.17 - HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A._CNPJ.PDF do Trâmite 2 Anexação de Arquivos - FEASCP

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/07/2026 às 15:56:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Protocolo 01-196621/2026 Anexo 2.17 - HALEX ISTAR IND FARMACEUTICA S.A._CNPJ.PDF do Trâmite 2 Anexação de Arquivos - FEASCPJ

Zimbra

jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

RE: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg**De :** Thais de Carvalho <thais.carvalho@halexistar.com.br>

seg., 20 de jul. de 2026 15:49

Assunto : RE: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg 3 anexos**Para :** jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br**Cc :** Resultados Licitação <resultados.licitacao@halexistar.com.br>

Boa tarde, prezados.

Segue anexo proposta referente a COMPRA DIRETA para atender a FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESP. EM SAÚDE DE CURITIBA FEAS - PR, da empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98.

Favor confirmar recebimento.**Atenciosamente,****Thais de Carvalho**

Analista de Licitação

F +55 (62) 3265-6500 / 6562

Email: thais.carvalho@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A.

Rodovia BR 153, Km 03, Chácara Retiro

Goiânia, GO, Brasil, CEP: 74775-027

----- Forwarded message -----

De: **Jane Denise Klein Pagliarini** <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>

Date: seg., 20 de jul. de 2026 às 10:03

Subject: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

To: <yara.guimaraes@halexistar.com.br>, <fernanda.pinheiro@halexistar.com.br>, <andre.halexistar@gmail.com>, <jheneffer@fermabran.com.br>, <vinicius@fermabran.com.br>, <resultados.licitacao@halexistar.com.br>

Prezado(a),

Sou Jane, trabalho no setor de Compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Solicito a cotação estimativa para Compra Direta do item abaixo:

Item 01 : 20081 - Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.

Quantidade: 1.200 bolsas.

Dados para cotação:

Razão Social: *Fundação Estatal de Atenção à Saúde*

CNPJ: 14.814.139/0001-83 I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho CEP: 81110-522 Curitiba-PR

Favor cotar com frete CIF

Enviar a cotação em papel timbrado da empresa com CNPJ.

Agradeço desde já a disponibilidade!

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliari@feas.curitiba.pr.gov.br



PROPOSTA DE PREÇOS.zip
2 MB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 01/07/2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.485.130/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2011
NOME EMPRESARIAL PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARINGA	NÚMERO 3592	COMPLEMENTO BRCAO AO LADO CEMITERIO
CEP 83.326-010	BAIRRO/DISTRITO ATUBA	MUNICÍPIO PINHAIS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@PHLOG.COM.BR	
TELEFONE (41) 3072-8064 / (41) 3072-8120		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/07/2026** às **10:30:56** (data e hora de Brasília).

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 01/07/2026

Zimbra

jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

RE: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg**De :** AZ Phlog <az@phlog.com.br>

seg., 20 de jul. de 2026 10:27

Assunto : RE: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

📎 3 anexos

Para : Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Jane,

Segue em anexo estimativa de preços conforme solicitado.

Por gentileza confirmar o CNPJ de destinatário contido na proposta.

Mantenho-me à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

**Matheus Vagner**

Licitação - Compra direta

(41) 3072-8229  9.8858-5695 az@phlog.com.br www.anbfarma.com.br**De:** Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 20 de julho de 2026 10:05**Para:** AZ Phlog <az@phlog.com.br>; Empenho Licitação <empenho@phlog.com.br>; Habilitação E-mail <habilitacao@phlog.com.br>**Assunto:** Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

Prezado(a),

Sou Jane, trabalho no setor de Compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Solicito a cotação estimativa para Compra Direta do item abaixo:

Item 01 : 20081 - Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.

Quantidade: 1.200 bolsas.

Dados para cotação:

Razão Social: *Fundação Estatal de Atenção à Saúde*

CNPJ: *14.814.139/0001-83* I.E.: *Isento*

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho CEP: 81110-522 Curitiba-PR

Favor cotar com frete CIF

Enviar a cotação em papel timbrado da empresa com CNPJ.

Agradeço desde já a disponibilidade!

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br



ESTIMATIVA 34357.pdf

501 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 01/07/2026

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03 - I.E. : 90.639.047-72
Av Maringá 3592 - Atuba
Pinhais - PR
CEP: 83326-010
Telefone: 41-3072-8022 - Celular: 41 98858-5695
az@phlog.com.br; licitacao@phlog.com.br



COTAÇÃO Nº 34357/2026

Pinhais, segunda-feira, 20 de julho de 2026

À

FUND ESTAT DE ATENCAO A SAUDE / PR
14.814.139/0001-83

Prezados Senhores,
Atendendo a solicitação apresentamos a seguir nossa **ESTIMATIVA**
Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta : 60 dias
Prazo de Entrega : 10 dias
Pagamento : 30 dias

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	Quantidade	UNIDADE	FABRICANTE	VALOR	TOTAL
1	34967 - ZYVOX(R) 600MG IV300ML CX10BOLSAS-LINEZOLIDA	1.200	UND	PFIZER HOSP I	R\$ 351,07	R\$ 421.281,24
TOTAL					R\$	421.281,24

Valor Total da Proposta: R\$421.281,24 quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos
Declaramos nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a dispensa de licitação.
Declaramos que os preços cotados para os itens constantes no ANEXO ÚNICO do Convênio CONFAZ 87/2002 já estão desonerados de ICMS.
Declaramos que os preços cotados para os itens constantes no ANEXO do COMUNICADO Nº6, de 30 de março de 2017, já estão com o desconto do CAP (21,53%). (Publicado no DOU de 21 de Dezembro de 2020, sessão 1, Pág. 1).
Advertimos que, de acordo com a RDC 80/06 Capítulo V ART 10 a 15, a comercialização de medicamentos fracionados é proibido para distribuidores.


PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Marcelo Ramos Amancio
Supervisor de licitação
CPF: 963.259.419-34




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.816.696/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/1998	
NOME EMPRESARIAL PONTAMED FARMACEUTICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTAMED				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PADRE ARNALDO JANSSEN		NÚMERO 1452		COMPLEMENTO *****	
CEP 84.032-300	BAIRRO/DISTRITO CARA-CARA		MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTAMED@PONTAMED.COM.BR			TELEFONE (42) 2101-5151		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Protocolo 01-196621/2026 Anexo 2.22 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA_CNPJ.PDF do Trâmite 2 Anexação de Arquivos - FEASCPJ

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2026** às **08:59:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 02/07/2026

Protocolo 01-196621/2026 Anexo 2.22 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA_CNPJ.PDF do Trâmite 2 Anexação de Arquivos - FEASCP.L

Zimbra

jpagliari@feas.curitiba.pr.gov.br

RE: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

De : PONTAMED - Felipe <vendas10@pontamed.com.br>
Assunto : RE: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg
Para : Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>

qua., 22 de jul. de 2026 08:56

📎 8 anexos

Bom dia tudo bem?

Segue cotação

Atenciosamente



Felipe Machado
Vendas

42 2101-5151 ramal 5162
42 9 9116-8500
www.pontamed.com.br

 PontaMed



De: Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de julho de 2026 08:41
Para: PONTAMED - Felipe <vendas10@pontamed.com.br>; PONTAMED - Pedidos <pedidos@pontamed.com.br>; PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>
Assunto: Re: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

Bom dia,

podemos contar com a sua participação?

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Jane Denise Klein Pagliarini" <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>

Para: "vendas10" <vendas10@pontamed.com.br>, "pedidos" <pedidos@pontamed.com.br>, "rafael" <rafael@pontamed.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de julho de 2026 10:06:09

Assunto: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

Prezado(a),

Sou Jane, trabalho no setor de Compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Solicito a cotação estimativa para Compra Direta do item abaixo:

Item 01 : 20081 - Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.

Quantidade: 1.200 bolsas.

Dados para cotação:

Razão Social: *Fundação Estatal de Atenção à Saúde*

CNPJ: 14.814.139/0001-83 I.E.: *Isento*

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho CEP: 81110-522 Curitiba-PR

Favor cotar com frete CIF

Enviar a cotação em papel timbrado da empresa com CNPJ.

Agradeço desde já a disponibilidade!

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br



COTAÇÃO ESTATAL FEAS.pdf

104 KB

Protocolo 01-196621/2026 Anexo 2.23 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA_EMAIL.PDF do Trâmite 2 Anexação de Arquivos - FEASCPL

www.pontamed.com.br
pontamed@pontamed.com.br
Fone: (42) 2101-5151
CNPJ: 02.816.696/0001-54



PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA ARNALDO JANSSEN, 1452
CEP: 84032-300 PONTA GROSSA/PR
Insc. Estadual: 901.80579-29

ORÇAMENTO N°: 256.032 DATA: 22/07/2026
CLIENTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS CNPJ: 14.814.139/0001-83
CIDADE: CURITIBA/PR
NOME ENTREGA: HOSPITAL DO IDOSO ZILDA ARNS
END. ENTREGA: RUA LOTHARIO BOUTIN, 90 - CEP: 81110-522 - PINHEIRINHO - Curitiba/PR

A/C: FINANCEIRO FONE: 41 - 3316-5900 E-mail: financeiro@feas.curitiba.pr.gov.br

ITEM	QTDE	UND	PRODUTO	VALIDADE	N. COMERCIAL	FABRICANTE	EMBAL.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	1.200,00	BOL	LINEZOLIDA 2MG/ML 300ML IV	09/09/2027	LYNOZ	CRISTALIA	10x1	24,2176	29.061,12

OBSERVAÇÕES:

*--*Cubagem: 1,98360 m³; Peso: 456 kg; Volumes:(Fabricante: 60; Fracionado: 0; Total: 60.)*--*

Condição de Pagamento: 28 dias TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 29.061,12
Validade: 2 dias - 24/07/2026 00:00:00 VENDEDOR: Região Paraná 01
Frete:
Prazo de Entrega:

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA Matricula 277 em 07/08/2026 08:42:53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.656.468/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1995
NOME EMPRESARIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANITA RIBAS	NUMERO 410	COMPLEMENTO *****
CEP 82.520-610	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICIPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR		TELEFONE (41) 3028-2375 / (41) 9181-0142
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/07/2026** às **09:05:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 01/07/2026

Protocolo 01-196621/2026 Anexo 2.25 - SOMA P R COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA_CNPJ.PDF do Trâmite 2 Anexação de Arquivos - 1

Zimbra

jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Medicamento - Compra Direta - Linezolida 600mg

De : vendas10.pr Soma PR Hospitalar <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>
Assunto : Re: Cotação de Medicamento - Compra Direta - Linezolida 600mg
Para : Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Executivo de Contas 1 Soma PR <executivo1.pr@somahospitalar.com.br>

qua., 22 de jul. de 2026 09:00

 3 anexos

Bom dia Jane,

Segue anexa cotação, conforme solicitado.

Atenciosamente,

**Eliana M. da Silveira**
Assistente de vendas (41) 3028-2375 (41) 99236-2773 vendas10somapr vendas10.pr@somahospitalar.com.br**Política da Qualidade**

Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.



Em qua., 22 de jul. de 2026 às 08:42, Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br> escreveu:
Bom dia,

podemos contar com a sua participação?

Atenciosamente,

**Jane Denise Klein Pagliarini**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br**De:** "Jane Denise Klein Pagliarini" <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "vendas10 pr" <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>, "supervisor1 pr" <supervisor1.pr@somahospitalar.com.br>, "vendas5 pr" <vendas5.pr@somahospitalar.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 20 de julho de 2026 10:06:51**Assunto:** Cotação de Medicamento - Compra Direta - Linezolida 600mg

Prezado(a),

Sou Jane, trabalho no setor de Compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Solicito a cotação estimativa para Compra Direta do item abaixo:**Item 01 : 20081 - Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.****Quantidade: 1.200 bolsas.****Dados para cotação:**Razão Social: *Fundação Estatal de Atenção à Saúde*CNPJ: 14.814.139/0001-83 I.E.: *Isento*

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho CEP: 81110-522 Curitiba-PR

Favor cotar com frete CIF

Enviar a cotação em papel timbrado da empresa com CNPJ.

Agradeço desde já a disponibilidade!

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br



22-07-2026 - COTAÇÃO 651965 - FEAS.pdf

112 KB



COTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA

EMBALAGENS NÃO FRACIONÁVEIS – ADEQUAR PEDIDO

Número.....: 651965 22/07/2026
Código.....: 5775 Forn/Cliente: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
Fone Contato: 41 3327-9090
Endereço.....: RUA LOTHARIO BOUTIN 90 Bairro: PINHEIRINHO
CNPJ.....: 14.814.139/0001-83 Complemento:
CEP: 81.110-522 Cidade: CURITIBA UF: PR

Cód.	Descrição	Lote	Validade	Apresentação	Uni.	Qtde	Vlr.Unit.	Total
144690	LINEZOLIDA LIZBI 2MG/ML BOLSA 300ML HALEX ISTAR			CX/10 BOLSA	UNID	1200	15,75000	18.900,00
Valor Somado ---->								18.900,00

Validade da Cotação: 29/07/2026

Vendedor: ELIANA
Prazo Entrega: 10 dias

Condições de Pagamento: 030

VALIDADE COTAÇÃO: 29/07/2026 - FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 400,00(FRETE CIF) -ENTREGA ÚNICA -

Observação: NECESSÁRIO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA - LICENÇA SANITÁRIA // BMPO // CRF

ELIANA

Curitiba, 22 de Julho de 2026

SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
GERENTE GERAL
CPF: 874.165.659-87
RG: 4.541.423-0

Zimbra

jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Medicamento - Compra Direta - Linezolida 600mg**De :** Licitação SP <licitacao@sphospitalar.com.br>

qua., 22 de jul. de 2026 16:16

Assunto : Re: Cotação de Medicamento - Compra Direta - Linezolida 600mg

📎 5 anexos

Para : Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** Bruno Dantas SP Hospitalar <bruno.dantas@sphospitalar.com.br>

Jane, boa tarde tudo bem?

Segue em anexo conforme solicitado.

Poderia, por gentileza, assim que tiver o resultado nos informar?

Fico à disposição.

Atenciosamente,**Clara Muñoz**

Assistente de Licitação

📞 [+55 \(81\) 99835-0132](tel:+55(81)99835-0132)✉️ licitacao@sphospitalar.com.br📍 [R. Pinhal, 165 – Jd. Sabiá, Cotia/SP](#)☎️ [Tel +55 \(81\) 3472-7213](tel:+55(81)3472-7213)

AVISO LEGAL: Este e-mail e seus anexos podem conter informação confidencial e/ou privilegiada, sendo seu uso exclusivo ao destinatário. Qualquer compartilhamento, cópia ou uso sem consentimento por escrito do remetente é proibido e pode configurar violação à LGPD. Se recebeu por engano, notifique o remetente e exclua a mensagem permanentemente.



LEGAL NOTICE: This e-mail and its attachments may contain confidential and/or privileged information and is intended for the exclusive use of the recipient. Any sharing, copying, or use without the sender's written consent is prohibited and may constitute a violation of the LGPD. If received in error, please notify the sender and permanently delete the message.

Em qua., 22 de jul. de 2026 às 08:43, 'Jane Denise Klein Pagliarini' via Licitação SP Hospitalar <licitacao@sphospitalar.com.br> escreveu:
Bom dia,

podemos contar com a sua participação?

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Jane Denise Klein Pagliarini" <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>

Para: "licitacao" <licitacao@sphospitalar.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de julho de 2026 10:17:17

Assunto: Cotação de Medicamento - Compra Direta - Linezolida 600mg

Prezado(a),

Sou Jane, trabalho no setor de Compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Solicito a cotação estimativa para Compra Direta do item abaixo:

Item 01 : 20081 - Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.

Quantidade: 1.200 bolsas.

Dados para cotação:

Razão Social: *Fundação Estatal de Atenção à Saúde*

CNPJ: 14.814.139/0001-83 I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho CEP: 81110-522 Curitiba-PR

Favor cotar com frete CIF

Enviar a cotação em papel timbrado da empresa com CNPJ.

Agradeço desde já a disponibilidade!

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

 **PROPOSTA - SP HOSPITALAR.pdf**
147 KB

 **REGISTRO.pdf**
116 KB

 **BULA.pdf**
740 KB

Protocolo 01-196621/2026 Anexo 2.28 - SP HOSPITALAR LTDA_EMAIL.PDF do Trâmite 2 Anexação de Arquivos - FEASCP



COTIA/SP, 22 DE JULHO DE 2026.
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
COMPRA DIRETA

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	NOME	UNIDADE	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNITÁRIO	EXTENSO	VALOR TOTAL	EXTENSO
1	Linezolid 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.	1200	LINEZOLIDA	BOLSA 300ML	FABRICADO POR: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. MARCA: GENÉRICO PROCEDÊNCIA: NACIONAL APRESENTAÇÃO: CX C/ 10 REGISTRO ANVISA: 1004311680036	R\$15,0000	quinze reais	R\$ 18 000,0000	dezoito mil de reais
TOTAL DA PROPOSTA						R\$18 000,00	dezoito mil de reais		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS						DADOS BANCÁRIOS: BRANCO DO BRASIL			
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS						CONTA CORRENTE N.º 6762-8			
PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS						AG. 3433-9			
FAVOR SE ATENTAR AO QUANTITATIVO DAS CAIXAS, POIS NÃO EFETUAMOS O FRACIONAMENTO.									
ICMS 18,5% (SP) Declaramos que de acordo com as normas da ANVISA, os produtos não poderão ser fracionados, portanto por favor se atentar ao número de caixas ao emitir o empenho. Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com todas as normas e exigências contidas no edital. Declaramos ainda que nos preços cotados já estão incluídas todas as despesas relativas a embalagem, transporte, seguro e demais encargos. Declaramos que os produtos ofertados são de fabricação recente, com prazo de validade de acordo com determinação de cada fabricante e/ou vida útil de cada produto a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica. Declaramos que os produtos cotados são rotulados e embalados de acordo com a legislação sanitária vigente e que em seu rótulo e na embalagem externa contém as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número de lote, número do registro na ANVISA/MS, nome do responsável técnico, com o respectivo número de registro na entidade de classe correspondente. Declaramos que os valores registrados estão (ão) desonerado(s) o ICMS vigente, conforme CONVÊNIO 67/02: Cláusula primeira Ficam isentas do ICMS as operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Anexo Único deste convênio destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso; Declaramos que cumpriremos com a exigência, em atendimento a RDC 808/2023 ou suas atualizações, os rótulos das embalagens secundárias dos medicamentos deverão conter, na face lateral, a frase "PROIBIDA A VENDA", em caixa alta." (NR). Informamos que cumpriremos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vencedora do certame.									
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES / NACIONALIDADE: BRASILEIRO / ESTADO CIVIL: CASADO / RG Nº 90013006830 SSP/CE / CPF Nº 484.301.613-68 ENDEREÇO: Rua Pinhal, 165 Galpões 1, 2 e 3 Bairro Jardim Sabiá, Cotia/SP CEP: 06.716-575 Fone (11) 4777-2159 E-MAIL: LICITACAO@SPHOSPITALAR.COM.BR / EMPENHOS: EMPENHO@SPHOSPITALAR.COM.BR									

CHRISTIAN MENDES
OLIVEIRA
TAVARES:48430161368

Assinado digitalmente por CHRISTIAN
MENDES OLIVEIRA TAVARES:48430161368
DN: cn=CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA,
TAVARES:48430161368, o=BR, ou=ICP,
Brazil, ou=Certificado D-0461
Motivo: Estou aprovando este documento
Data: 2026.07.22 16:11:18 -03'00'

Zimbra

jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

RES: RES: RES: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg**De :** Camila Olegário- APFARMA (LICITAÇÕES) <apfarma05@apfarma.com.br>

qua., 22 de jul. de 2026 09:26

Assunto : RES: RES: RES: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

📎 2 anexos

Para : 'Jane Denise Klein Pagliarini' <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia.

Infelizmente, devido a questões logísticas não conseguiremos participar.

Atenciosamente,



De: Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2026 08:34
Para: Camila Olegário APFARMA, LICITAÇÕES <apfarma05@apfarma.com.br>
Assunto: Fwd: RES: RES: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

Bom dia, Camila

Podemos contar com a sua participação?

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Jane Denise Klein Pagliarini" <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Camila Olegário APFARMA, LICITAÇÕES" <apfarma05@apfarma.com.br>
Cc: "AURILENE - Licitação Farmace" <licitacao@farmace.com.br>, "WILLIANE" <licitacao.cotacao3@farmace.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de julho de 2026 11:19:24

Assunto: Re: RES: RES: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

Camila,

Esta compra será feita em um único pedido e com entrega única, após definirmos o melhor preço, a emissão da ordem de compra é imediata.

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpgagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Camila Olegário APFARMA, LICITAÇÕES" <apfarma05@apfarma.com.br>

Para: "Jane Denise Klein Pagliarini" <jpgagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "AURILENE - Licitação Farmace" <licitacao@farmace.com.br>, "WILLIANE - Licitação/Cotações" <licitacao.cotacao3@farmace.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de julho de 2026 11:13:26

Assunto: RES: RES: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

Bom dia.

Solicitamos também o envio do Termo de Referência e/ou os seguintes dados:

- Prazo de entrega;
- Validade da proposta;
- Entrega única ou parcelada;
- Vigência;

Atenciosamente,



De: Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliari@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 20 de julho de 2026 10:22

Para: Camila Olegário- APFARMA (LICITAÇÕES) <apfarma05@apfarma.com.br>

Cc: licitacao <licitacao@farmace.com.br>; apfarma06 <apfarma06@apfarma.com.br>

Assunto: Re: RES: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

Camila, bom dia

trata-se de um processo para compra direta.

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliari@feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Camila Olegário- APFARMA (LICITAÇÕES)" <apfarma05@apfarma.com.br>

Para: "Jane Denise Klein Pagliarini" <jpagliari@feas.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "licitacao" <licitacao@farmace.com.br>, "apfarma06" <apfarma06@apfarma.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de julho de 2026 10:11:13
Assunto: RES: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

Prezada(a), bom dia.

Solicitamos, por gentileza, um esclarecimento quanto à solicitação de cotação encaminhada.

Gostaríamos de confirmar se a cotação solicitada destina-se apenas à composição da estimativa de preços/pesquisa de mercado para instrução do processo administrativo ou se se trata de uma cotação visando à participação em uma contratação por compra direta.

Atenciosamente,



De: Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliari@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 20 de julho de 2026 10:02

Para: atendimento05.apfar@gmail.com; apfarma06@apfarma.com.br; licitacao@farmace.com.br

Assunto: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

Prezado(a),

Sou Jane, trabalho no setor de Compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Solicito a cotação estimativa para Compra Direta do item abaixo:

Item 01 : 20081 - Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.

Quantidade: 1.200 bolsas.

Dados para cotação:

Razão Social: *Fundação Estatal de Atenção à Saúde*

CNPJ: 14.814.139/0001-83 I.E.: *Isento*

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho CEP: 81110-522 Curitiba-PR

Favor cotar com frete CIF

Enviar a cotação em papel timbrado da empresa com CNPJ.

Agradeço desde já a disponibilidade!

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

jpagliari@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg**De :** Licitação GAM <licita@gamclinical.com.br>

qua., 22 de jul. de 2026 09:38

Assunto : Re: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

📎 6 anexos

Para : Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** lais heidemann <lais.heidemann@gamclinical.com.br>

Bom dia Jane,

Agradecemos o envio da cotação para o medicamento Linezolida 600mg.

No momento, não temos a quantidade solicitada disponível em nosso estoque, por isso não poderemos participar desta cotação.

Atenciosamente,

Licitação GAM

Karla Soares

📞 WhatsApp: (48) 99132-3187 / **Gerente de Contas - Cintia**📞 WhatsApp: (48) 99115-1125 - 📞 Fone: (48) 3621-8014 / **Comercial Mercado Público**

Em qua., 22 de jul. de 2026 às 08:37, Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

podemos contar com a sua participação?

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Jane Denise Klein Pagliarini" <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>

Para: "lais heidemann" <lais.heidemann@gamclinical.com.br>, "licita" <licita@gamclinical.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de julho de 2026 10:02:41

Assunto: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

Prezado(a),

Sou Jane, trabalho no setor de Compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Solicito a cotação estimativa para Compra Direta do item abaixo:

Item 01 : 20081 - Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.

Quantidade: 1.200 bolsas.

Dados para cotação:

Razão Social: *Fundação Estatal de Atenção à Saúde*

CNPJ: *14.814.139/0001-83* I.E.: *Isento*

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho CEP: 81110-522 Curitiba-PR

Favor cotar com frete CIF

Enviar a cotação em papel timbrado da empresa com CNPJ.

Agradeço desde já a disponibilidade!

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 01/08/2026

Protocolo 01-196621/2026 Anexo 2.31 - GENESIO A. MENDES & CIA LTDA_EMAIL NEGATIVA.PDF do Trâmite 2 Anexação de Arquivos - FEASCP

Zimbra

jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: ENC: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg**De :** Vendas1 <vendas1@goldenplus.net.br>

qua., 22 de jul. de 2026 14:42

Assunto : Re: ENC: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

📎 2 anexos

Para : jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde, tudo bem?

Infelizmente no momento não dispomos do item solicitado para cotação. Nos mantemos à disposição para eventuais futuras solicitações.

Em 22/07/2026 08:59, sac@goldenplus.net.br escreveu:

**Michele C. G. Giombelli****Recepção SAC****Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 17.472.278/0001-64

(54) 3523-2202 ou 2138 WhatsApp (54)9 8406-2064

Para o envio de Sugestões ou Reclamações**Skype e e-mail: sac@goldenplus.net.br ou recepcao@goldenplus.net.br**

A GOLDENPLUS, visando cumprir com suas responsabilidades enquanto controladora de dados junto à Lei Geral de Proteção de Dados, está comprometida com a proteção dos dados pessoais das pessoas naturais, direta ou indiretamente, a si vinculadas, encarregando-se com o cumprimento dos princípios expostos pela legislação, bem como respeitando os direitos dos titulares de dados. Assim, por estar em conformidade com as legislações pertinentes, requer que todos os operadores que estejam recebendo dados pessoais desta empresa, se comprometem na proteção dos dados mantendo-os em total sigilo, não permitindo acessos não autorizados, bem como não compartilhando com terceiros sem prévio consentimento desta empresa.

De: Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliari@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2026 08:59

Para: sac@goldenplus.net.br

Assunto: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

Prezado(a),

Sou Jane, trabalho no setor de Compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Solicito a cotação estimativa para Compra Direta do item abaixo:

Item 01 : 20081 - Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.

Quantidade: 1.200 bolsas.

Dados para cotação:

Razão Social: *Fundação Estatal de Atenção à Saúde*

CNPJ: 14.814.139/0001-83 I.E.: *Isento*

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho CEP: 81110-522 Curitiba-PR

Favor cotar com frete CIF

Enviar a cotação em papel timbrado da empresa com CNPJ.

Agradeço desde já a disponibilidade!

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg**De :** Eduarda Vitória Grigollo <eduarda.g@inovamedhospitalar.com>

seg., 20 de jul. de 2026 11:27

Assunto : Re: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

📎 1 anexo

Para : Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia

Em atenção à cotação recebida, viemos por meio deste informar que a Inovamed não participará da referida cotação por não possuir os itens citados disponíveis em estoque.

Ressaltamos que, caso haja interesse na cotação de outros produtos, ficamos à disposição no email

compradireta@inovamedhospitalar.com

Por fim, solicitamos que seja respondido um rápido questionário de 3 perguntas para avaliar o nosso atendimento neste link: <https://forms.gle/f2nKML4LzrWdvzBE7>.

Atenciosamente,

**Eduarda Vitória Grigollo**

Licitação

☎ (54) 2106-7930 - Ramal 2513

@ eduarda.g@inovamedhospitalar.com

🌐 www.inovamedhospitalar.com



Em seg., 20 de jul. de 2026 às 11:06, Janine Prando Duarte Hoffmann <janine.h@inovamedhospitalar.com> escreveu:

Atenciosamente,

**Janine Hoffmann**

Licitação

(54) 2106-7930 - Ramal 2115

@ janine.h@inovamedhospitalar.com

www.inovamedhospitalar.com



----- Forwarded message -----

De: **Jane Denise Klein Pagliarini** <jpagliari@feas.curitiba.pr.gov.br>

Date: seg., 20 de jul. de 2026 às 10:04

Subject: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

To: <roselaine.s@inovamedhospitalar.com>, <lidiane.r@inovamedhospitalar.com>, <samile.r@inovamedhospitalar.com>

Prezado(a),

Sou Jane, trabalho no setor de Compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Solicito a cotação estimativa para Compra Direta do item abaixo:**Item 01 : 20081 - Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.****Quantidade: 1.200 bolsas.****Dados para cotação:**Razão Social: *Fundação Estatal de Atenção à Saúde*

CNPJ: 14.814.139/0001-83 I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho CEP: 81110-522 Curitiba-PR

Favor cotar com frete CIF

Enviar a cotação em papel timbrado da empresa com CNPJ.

Agradeço desde já a disponibilidade!

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#)".

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#)".

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#)".

Protocolo 01-196621/2026 Anexo 2.33 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA_EMAIL NEGATIVA.PDF do Trâmite 2 Anexação de Arquivos - FEASCP

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 01/07/2026



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-196621/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

3.1 - ABL PROPOSTA.PDF**3.2 - CONSULTARSITUACAOFORNECEDOR_05439635000103_2026-07-28.PDF****3.3 - ACT.PDF****3.4 - CONSULTACONSOLIDADA_05439635000103_28-7-2026.PDF****3.5 - CONSULTARSOCIOSFORNECEDOR_05439635000103_2026-07-28.PDF****3.6 - CERTIDAO SOCIO 1.PDF****3.7 - CERTIDAO SOCIO 2.PDF****3.8 - CERTIDAO SOCIO 3.PDF****3.9 - DECLARACOES_REQUISITOS_DE_HABILITACAO_-_FEAS_ASSINADO.PDF****3.10 - ABL AFE MEDICAMENTO ESPECIAL.PDF****3.11 - ABL AFE MEDICAMENTO.PDF****3.12 - ABL CNPJ.PDF****3.13 - ABL E-MAIL.PDF****3.14 - CRF VALIDADE.PDF****3.15 - LS.PDF****3.16 - RMS.PDF****3.17 - CRF SP.PDF**

Anexação de Arquivos

Curitiba , 28 de julho de 2026 - 15:02:46

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Antibióticos do Brasil

CNPJ: 05.439.635/0001-03

COTAÇÃO ESTIMATIVA DE MEDICAMENTOS PARA COMPRA DIRETA

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS

CNPJ: 14.814.139/0001-83

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

ITEM E PREÇO:

1- LINEZOLIDA 2mg/ml 300ml (cx 10 frascos) R\$ 14,20

VALOR UNITÁRIO

JÁ COM TODOS OS ENCARGOS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS

VALIDADE DA PROPÓSTA: 120 DDL

FATURAMENTO MÍNIMO R\$ 2500,00

OS PEDIDOS SERÃO FATURADOS NO CNPJ: 05.439.635/0001-03

CURITIBA, 22/07/26

A handwritten signature in blue ink, reading 'Micheline Bogucheski', is displayed within a light blue rectangular box.

Micheline Bogucheski

(Representante ABL)

Cpf:020.196.389-24

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:42:54



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.439.635/0001-03 DUNS®: 907154959
Razão Social: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/12/2026	Automática
FGTS	Validade:	09/08/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/01/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/08/2026
Receita Municipal	Validade:	05/08/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, SóDrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares LTDA, situada na Av. Dona Maria Cardoso, S/N – Quadra 25 – Lote 09 – Bairro: Jardim Luz, na cidade de Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.615.457/0001-85 - IE sob o nº 104319780. Atestamos para os devidos fins, que a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 05.439.635/0001-03 situada a ROD SP-332 - KM 135 – Bairro: Itapavassu na cidade de Cosmópolis – SP (Matriz) e CNPJ 05.439.635/0004-56, situada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira nº 500, Armazém 03 - sala 3 - Bairro: Itaipava na cidade de ITAJAI – SC (Filial), tem capacidade técnica de produção ou abastecimento dos medicamentos abaixo relacionados.

ACIDO ZOLEDRONICO MONOIDRATADO 4 mg (cx 10 fr)	6.250
AZITROMICINA MONO 500MG LIO SOL INFUS (cx 10 fr)	112.250
CEFALEXINA 1 g (cx 8 drágeas)	300.300
CIPROFLOXACINO 2MG/ML CX C/100 BOLSAS 100ML GENERICO BEKER	479.000
CEFALEXINA 500 mg (cx 200 drágeas)	5.600.000
CEFALEXINA 500 mg (cx 8 drágeas)	1.020.000
CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250 mg/5 mL (fr 100 mL)	800.000
CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250 mg/5 mL (fr 60 mL)	726.000
CEFALEXINA PÓ SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML (100ML)	723.000
CEFALOTINA 1 g (cx 50 frascos)	1.070.000
CEFAZOLINA 1g (cx 50 frascos)	1.820.000
CEFEPIMA 1 g (cx 10 frasco+10 bolsa 100 mL NaCl 0.9%)	45.000
CEFEPIMA 1 g (cx 25 frascos)	896.000
CEFEPIMA 2 g (cx 10 frasco)	210.000
CEFEPIMA 2 g (cx 10 frasco+10 bolsa 100 mL NaCl 0.9%)	23.000
CEFTRIAXONA 1 g (cx 50 frascos)	2.020.000
CLARITROMICINA 500 mg (cx 10 frascos)	322.000
COLISTIMETATO DE SODIO 1.000.000 UI (cx 10 fr)	425.000
COLISTIMETATO DE SODIO 2 MUI (cx 10 fr)	25.000
DEXMEDETOMIDINE INJETAVEL 100MCG 2ML (CX 10 FR)	70.000
DOBUTREX 250 mg/20 mL (cx 20 ampolas)	232.400
ERTAPENEM 1G	90.000

FENTANIL 50mcg/ml – 2 ml (cx 5 ampolas)	129.000
FENTANIL 50mcg/ml – 5 ml (cx 5 ampolas)	126.000
FENTANIL 50mcg/ml – 10 ml (cx 5 ampolas)	380.000
FENTANYL 0,05 mcg/ml – 10ml (cx 10 ampola)	125.100
HYPNOMIDATE 2MG/ML – 10 ml	102.000
FLUCONAZOL 2MG/ML CX / 30 BOLSAS 100ML GENERICO BEKER	100.000
IMIPENEM+CIL 500 mg (cx 10 fr+10 bolsa 100mL NaCl)	89.000
IMIPENEM+CILASTATINA 500 mg (cx 10 frascos)	479.000
KEFADIM (ceftazidima) 1 g (cx 50 frascos)	410.000
KEFORAL (cefalexina) 500 mg (cx 200 cápsulas)	12.000.000
KEFOX (cefoxitina) 1 g (cx50 frascos)	220.000
KEFLIN (cefalotina) 1g (cx 50 frascos)	578.500
KEFAZOL (cefazolina) 1g (cx 50 frascos)	608.000
KEFTRON (ceftriaxona) 1 g (cx 50 frascos)	1.110.000
KEROXIME (cefuroxima) 750 mg (cx 50 frascos)	780.000
LINEZOLIDA 2MG/ML 300ML	300.000
LINEZOLIDA 600MG COMPRIMIDO	53.000
MEROPENEM 1 g (cx 10 fr+10 bolsas 100ml NaCl)	90.000
MEROPENEM 1 g (cx 10 frascos)	980.000
MEROPENEM 500 mg (cx 10 fr+10 bolsa 100mL NaCl 0,9%)	95.000
MEROPENEM 500 mg (cx 10 frascos)	1.020.000
METRONIDAZOL 5mg/ml (cx 50 bolsas)	87.000
RAPIFEN 544mcg/ml 5ml – (cx 5 ampola)	110.000
ROCURONIO (brometo) 10MG/ML (cx 10 frascos)	198.500
PIPERACILINA+TAZOBACTAM 2,25 g (cx 10 frascos)	89.000
PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,5 g (cx 10 frascos)	450.000
PROTO-ITECAN (irinotecano) 100mg/5mL (cx 1 frasco)	50.300
SUFENTA 0.05MG/ML 10 X5 ML	103.000
SUFENTA 0.05MG/ML 10 X 2 ML	107.00
SULFATO POLIMIXINA B 500.000 UI (caixa 10 frasco)	85.000
TEICOPLANINA 200 mg (cx 10 fr)	32.220
TIROFIBANA (cloridrato) 0,25 MG/ML (cx 1 frasco)	926

TEICOPLANINA 400 mg (cx 10 fr)	89.000
TOBRAMINA (tobramicina) 75 mg/1,5 mL (cx 10 amp)	20.000
VANOCINA CP (vancomicina) 1 g (cx 25 frascos)	81.000
VANOCINA CP 500 mg (cx 1 fr+1 bolsa 100 mL NaCl)	39.600
VANCOMICINA 500MG 25S (G)	560.000

Aparecida de Goiânia, 04 de dezembro de 2025.

FERNANDO LUIS
DOS SANTOS
LEPRI:04702724
908

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LUIS DOS SANTOS
LEPRI:04702724908
Dados: 2025.12.04
15:00:49 -03'00'

Sodrogas Distribuidora de Medicamentos e Mat. Medicos e Hospitalare LTDA

CNPJ: 09.615.457/0001-85 - IE: 104319780

Fernando Luís dos Santos Lepre

RG: 8.642.386-3 - CPF: 047.027.249-08

Sócio-proprietário

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/07/2026 10:39:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.**
CNPJ: **05.439.635/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.439.635/0001-03 DUNS®: 907154959
Razão Social: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 05.641.512/0001-50 Participação Societária: 100,00%
Nome: ACS DOBFAR S. P. A.
Data Abertura Empresa: 07/05/2003
CEP:
Endereço: VIALE ADDETTA COM ACCESSI AI CIVICI, 6/8/10 - TRIBIANO (MI)
Município / UF:
Telefone: (00) 00000000
E-mail: ataide@uol.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 231.956.698-89
Nome: MARCO BOSONI
Número do Documento: V456160-C Órgão Expedidor: CGPI/DIREX/DPF
Data de Expedição: 07/02/2025 Data de Nascimento: 24/08/1968
Filiação Materna: MARIA QUARTIERI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 13.091-700
Endereço: RUA ENG JOSE F B HOMEM DE MELLO, 605 - BLOCO 2 APTO 1004 - FAZ
Município / UF: Campinas / São Paulo
Telefone:
E-mail: mosouza@ablbrasil.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 234.162.678-50
Nome: ANTONIO IANCHELLO
Número do Documento: V658772-V Órgão Expedidor: CGPI/DIREX/DPF
Data de Expedição: 02/05/2022 Data de Nascimento: 16/10/1968
Filiação Materna: ANNAMARIA IANCHELLO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 04.077-909
Endereço: AVENIDA MOEMA, 177 - AP 1003 - PLANALTO PAULISTA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 50917061
E-mail: mosouza@ablbrasil.com.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:42:55



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/07/2026 às 10:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.641.512/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A68.B121.F1A1.8985 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/07/2026 às 10:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 231.956.698-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A68.B138.1FFD.A008 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 28/07/2026 às 10:42:55



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/07/2026 às 10:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 234.162.678-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A68.B17D.10FE.B077 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 28/07/2026 às 10:42:56



CURITIBA, 27 DE JULHO DE 2026.

Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal" VALIDADE DE 90 DIAS.

Antibióticos do Brasil Ltda
CNPJ 05.439.635/0001-03

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 2026 08:42:56

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 23/07/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional	
Razão Social ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	CNPJ 05.439.635/0001-03
Nome Fantasia ABL	
Endereço na Internet www.ablbrasil.com.br	SAC 08007015456
Endereço Completo RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, SP-332, KM 135 - ITAPAVUSSU CEP: 13.151-350	Cidade/UF COSMÓPOLIS/SP
Responsável Técnico SIDNEI BIANCHINI JUNIOR	Responsável Legal MARCO BOSONI

Dados do Cadastro		
Nº da Autorização 1.21339-2	Data da Autorização 19/02/2004	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.001199/2004-76</u>	Autorização Medicamento Especial	Medidas de fiscalização vigentes ?
Atividades / Classes		
Armazenar		
• Medicamento		
Distribuir		
• Medicamento		
Expedir		
• Medicamento		
Exportar		
• Medicamento		
Importar		
• Insumos Farmacêuticos		
• Medicamento		

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:42:56

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 23/07/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ

05.439.635/0001-03

Nome Fantasia

ABL

Endereço na Internet

www.ablbrasil.com.br

SAC

08007015456

Endereço Completo

RODOVIA PROFESSOR ZEFERINO VAZ, SP-332, KM 135 - ITAPAVUSSU
CEP: 13.151-350

Cidade/UF

COSMÓPOLIS/SP

Responsável Técnico

SIDNEI BIANCHINI JUNIOR

Responsável Legal

MARCO BOSONI

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.05562-2

Data da Autorização

09/05/2003

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.016867/2003-89

Autorização

Medicamento

🔔 Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Embalar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Exportar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Fabricar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Produzir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Transportar

- Insumos Farmacêuticos

Certificado de Boas Práticas

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO ESPÍNHO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:42:57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.439.635/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD SP-332	NÚMERO KM 135	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-------------------------	----------------------

CEP 13.151-350	BAIRRO/DISTRITO ITAPAVUSSU	MUNICÍPIO COSMOPOLIS	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RTEIXEIRA@ABLBRASIL.COM.BR	TELEFONE (19) 3872-9302 / (19) 3872-9376
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/07/2026** às **08:29:35** (data e hora de Brasília).

Zimbra

jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

RES: RES: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg**De :** Micheline Bogucheski – ABL Brasil <vendas40102@ablbrasil.com.br>

qua., 22 de jul. de 2026 08:13

Assunto : RES: RES: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg 2 anexos**Para :** Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia , Jane , Espero que encontre se bem!

Segue cotação para compra direta da Linezolida

Qualquer dúvida a disposição

Grata

ATENCIOSAMENTE.

Representante de Vendas

Micheline Bogucheski

ABL - Antibióticos do Brasil Ltda

Cel.: 55 41 99288 0868 (Vivo)

e-mail: vendas40102@ablbrasil.com.br

www.ablbrasil.com.br

De: Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 20 de julho de 2026 13:04

Para: Micheline Bogucheski – ABL Brasil <vendas40102@ablbrasil.com.br>

Assunto: Re: RES: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

Micheline,

como é para compra direta, temos uma certa urgência, consegue enviar até amanhã?

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Micheline Bogucheski – ABL Brasil" <vendas40102@ablbrasil.com.br>

Para: "Jane Denise Klein Pagliarini" <jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de julho de 2026 12:47:07
Assunto: RES: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

Bom dia, Jane , espero que encontre se bem!

Estou na estrada hoje , quando encerra o prazo para lhe enviar a estimativa ?

ATENCIOSAMENTE.

Representante de Vendas

Micheline Bogucheski

ABL - Antibióticos do Brasil Ltda

Cel.: 55 41 99288 0868 (Vivo)

e-mail: vendas40102@ablbrasil.com.br

www.ablbrasil.com.br

De: Jane Denise Klein Pagliarini <jpagliari@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 20 de julho de 2026 09:59

Para: Micheline Bogucheski – ABL Brasil <vendas40102@ablbrasil.com.br>; Aramis Teobaldo Remer <atremer@ablbrasil.com.br>

Assunto: Cotação de Medicamento - Linezolida 600mg

Prezado(a),

Sou Jane, trabalho no setor de Compras da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Solicito a cotação estimativa para Compra Direta do item abaixo:

Item 01 : 20081 - Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.

Quantidade: 1.200 bolsas.

Dados para cotação:

Razão Social: *Fundação Estatal de Atenção à Saúde*

CNPJ: 14.814.139/0001-83 I.E.: *Isento*

Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho CEP: 81110-522 Curitiba-PR

Favor cotar com frete CIF

Enviar a cotação em papel timbrado da empresa com CNPJ.

Agradeço desde já a disponibilidade!

Atenciosamente,



Jane Denise Klein Pagliarini

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5710 | jpagliarini@feas.curitiba.pr.gov.br



ESTIMATIVA DE PREÇOS COMPRA DIRETA FEAS 22.07.26.docx

216 KB

Certidão de Regularidade (CR)

SITUAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA PERANTE O CRF-SP

O estabelecimento abaixo identificado está com a Certidão de Regularidade **VÁLIDA** nesta data (27/01/2026) perante o CRF-SP.

SITUAÇÃO NESTA DATA:

Válida

CRFSP:

63058

CNPJ:

05.439.635/0001-03

CRFPJ:

39401

RAZÃO SOCIAL:

ANTIBIOTICOS BRASIL LTDA

NOME FANTASIA:

ABL

ENDEREÇO:

ROD PROF ZEFERINO VAZ KM 135 ITAPAVUSSU

CIDADE:

COSMOPOLIS -SP

RAMO DE ATIVIDADE:

IND. FARMACEUTICA

DATA DE EXPEDIÇÃO:

12/01/2023 14:25:26

Consulta realizada em 27/01/2026 às 11:50:57 - válida apenas acompanhada da Certidão de Regularidade.

Este documento foi gerado para consulta, é válido somente para o dia 27/01/2026, não substituindo o documento original e perderá sua validade se o estabelecimento sofrer qualquer alteração de dados.

Serviço Público Federal
Conselho Federal de FarmáciaCRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nome do Estabelecimento:

ABL

CNPJ:

05439635000103

Reg Nº: 39401

Razão Social:

ANTIBIOTICOS BRASIL LTDA

Endereço:

ROD PROF ZEFERINO VAZ KM 135 ITAPAVUSSU

Município:

COSMOPOLIS - SP

Ramo de Atividade:

IND. FARMACEUTICA

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00

Responsável Técnico

Dr. SIDNEI BIANCHINI JUNIOR

FARMACÊUTICO

CRF:

63058

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

Farmacêutico(s) Substituto(s)

Dr. ALEXANDRE GABATORE

FARMACÊUTICO

CRF:

65220

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00 (Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Essa certidão foi expedida em 12 DE JANEIRO DE 2023

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 12 DE JANEIRO DE 2023

Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de COSMOPOLIS



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351280301-212-000001-1-6**

DATA DE VALIDADE: **21/01/2027**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

076/2026

DATA DO PROTOCOLO: **06/01/2026**

SUBGRUPO:

FABRIL

AGRUPAMENTO:

INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

2121-1/01 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ / CPF:

05.439.635/0001-03

LOGRADOURO:

Rodovia PROFESSOR ZEFERINO VAZ - SP 332, KM 135

NÚMERO: **S/N**

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

ITAPAVUSSU

MUNICÍPIO:

COSMOPOLIS

CEP:

13151-350

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

WWW.ABLBRASIL.COM.BR

RESPONSÁVEL LEGAL: **MARCO BOSONI**

CPF: **23195669889**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **SIDNEI BIANCHINI JUNIOR**

CPF: **15706277893**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **63058**

UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **ALEXANDRE GABATORE**

CPF: **08252941850**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **65220**

UF: **SP**

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 27/07/2025 08:42

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIANº CEVS: **351280301-212-000001-1-6**DATA DE VALIDADE: **21/01/2027****CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS****CLASSE DE PRODUTO:**

MEDICAMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EMBALAR

EXPEDIR

EXPORTAR

FABRICAR

IMPORTAR

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPEDIR

EXPORTAR

IMPORTAR

TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA: ANTIBIÓTICOS

PÓ ESTERIL

LÍQUIDOS ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

CATEGORIA: CEFOSPORÍNICOS E PENICILÍNICOS

DRÁGEA

CÁPSULA GELATINOSA DURA

COMPRIMIDO REVESTIDO

PÓ ESTERIL

PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO ORAL

SUSPENSÃO ORAL

LÍQUIDOS ESTÉREIS

PRODUTOS ESTÉREIS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE COSMOPOLIS

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Rogério Fissalra Spatena
Coord. Farmacêutico Biológico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2

COSMOPOLIS**21/01/2026**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Sidnei Blanchini Júnior
Farmacêutico Responsável
CRF/SP 63.058
Antibióticos do Brasil Ltda.

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: linezolida

Nome do Produto	linezolida	Complemento da Marca		Número do Processo	25351.221994/2017-01
Número da Regularização	155620048	Data da Regularização	10/07/2017	Vencimento da Regularização	07/2027
Empresa Detentora da Regularização	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	CNPJ	05.439.635/0001-03	AFE	1.05.562-2
Princípio Ativo	linezolida			Categoria Regulatória	Genérico
Medicamento de referência	ZYVOX				
Classe Terapêutica	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS SIMPLES			ATC	
Tipo de Priorização	Ordinária	Parecer Público	-	Processo Matriz	LINEZOLIDA
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	2,0 MG/ML SOL INJ IV CX BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 300 ML Ativo	1556200480017	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/07/2017	24 meses
2	2,0 MG/ML SOL INJ IV CX 10 BOLS PLAS TRANS SIST FECH X 300 ML Ativo	1556200480025	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/07/2017	24 meses

Certidão de Regularidade (CR)

SITUAÇÃO DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA PERANTE O CRF-SP

O estabelecimento abaixo identificado está com a Certidão de Regularidade **VÁLIDA** nesta data (28/07/2026) perante o CRF-SP.

SITUAÇÃO NESTA DATA:

Válida

CRFSP: 63058

CNPJ: 05.439.635/0001-03

CRFPJ: 39401

RAZÃO SOCIAL: ANTIBIOTICOS BRASIL LTDA

NOME FANTASIA: ABL

ENDEREÇO: ROD PROF ZEFERINO VAZ KM 135 ITAPAVUSSU

CIDADE: COSMOPOLIS -SP

RAMO DE ATIVIDADE: IND. FARMACEUTICA

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/01/2023 14:25:26

Consulta realizada em 28/07/2026 às 15:01:13 - válida apenas acompanhada da Certidão de Regularidade.

Este documento foi gerado para consulta, é válido somente para o dia 28/07/2026, não substituindo o documento original e perderá sua validade se o estabelecimento sofrer qualquer alteração de dados.

© 2026 - Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo CRF-SP.

Ao utilizar o sistema você está de acordo com os Termos de Uso



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-196621/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

4.1 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS.PDF

Anexação de Arquivos

Curitiba , 03 de agosto de 2026 - 09:14:47

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:42:57



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Declaração de disponibilidade de recursos financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo administrativo: 01-196621/2026.

Objeto: Aquisição emergencial de Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Loecir Anderson de Andrade
Assessor Financeiro Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - DO JULIANO EUGENIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:12:33



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-196621/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

Prezadas,

Encaminhado para providências,

Att.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

5.1 - AUTORIZAÇÃO_PARA_LICITAR E AUTORIZADOR DE DESPESAS.PDF

5.2 - INDICACAO_GESTOR_E_SUPLENTE_ASSINADO_ASSINADO_ASSINADO.PDF

Curitiba , 03 de agosto de 2026 - 09:21:16

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 07/08/2026 08:42:57

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo	Processo Administrativo n.º 01-196621/2026.
Modalidade	Dispensa de Licitação
Objeto	Aquisição emergencial de Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.
Justificativa:	Garantir a manutenção do estoque do referido medicamento, dado o aumento de consumo.
Valor	R\$ 28.400,00

Autorização para licitar.

Consoante a documentação acostada aos autos, aprovo o ETP, e autorizo a presente aquisição, nos moldes da legislação vigente.

Declaração de autorizador de despesa

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu Estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para este processo administrativo, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, na data de assinatura eletrônica.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - SEZIFREDO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/05/2026 08:22:58



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Indicação de gestor e suplente

Consoante a legislação vigente e para assunção das obrigações constantes no artigo 18, VI e VII do decreto municipal n.º 700/2023 e correlatos, para o processo abaixo, ficam designados os servidores abaixo indicados, com a ciência dos envolvidos.

Processo administrativo: 01-196621/2026.

Objeto: Aquisição emergencial de Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral

Cientes,

Fabiana Martins
Matrícula 1427
Gestora

Danielle Cristiani Caron Stahlke
Matrícula 8870
Suplente gestor

Edemilson Marcos Ribeiro
Matrícula 146
Fiscal

Mariane Bueno de Quadros
Matrícula 7115
Suplente fiscal



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-196621/2026

DE: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Documentos assinados conforme solicitado.

Curitiba , 03 de agosto de 2026 - 09:57:09

Assinado eletronicamente por CAMILA MARQUES DA CRUZ - 9877 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 77 em 07/08/2026 08:42:58



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-196621/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Declaração de conformidade de habilitação

Declaro que a empresa vencedora cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos em termo de referência, nada obstando ao prosseguimento do presente expediente. Saliento que essa análise diz respeito tão somente aos documentos de habilitação da empresa e não quanto aos demais requisitos formais da dispensa, cuja análise sobrepassa nossa competência.

Atenciosamente,

Curitiba , 03 de agosto de 2026 - 10:07:33

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 03/08/2026 08:42:58



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-196621/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASAJUR - JURIDICO

Prezados,

Encaminho este processo de dispensa de licitação emergencial para análise e emissão de parecer jurídico. Abaixo segue lista de verificação do processo.

Listas de verificação

Lei 14.133/2021	Movimento SUP
Art.72: O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:	
I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;	2.1 a 2.6.
II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;	2.7.
III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	A ser disponibilizado (jurídico). Técnico em 2.6.
IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	4.1
V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	3.1. a 3.17
VI – razão da escolha do contratado;	2.6.
VII – justificativa de preço;	2.7.
VIII – autorização da autoridade competente.	5.1.

Decreto Municipal 700/2023	Movimento SUP
Art. 18. Na hipótese da aprovação do ETP e deliberação da autoridade	



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

máxima do órgão promotor pela continuidade do procedimento, compete ao setor requisitante instruir o processo com, no mínimo, os seguintes documentos:	
I - estudo técnico preliminar - ETP	2.1
II - justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação;	2.2.
III - termo de referência remissivo ao ETP,	2.3.
V - orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, nos termos do Regulamento específico, por meio de pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores;	2.7 a 2.33
V - [...]minuta do contrato, quando necessária,	Não é o caso
VI - indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pela autoridade competente, mediante ciência expressa;	5.2.
VII - indicação do fiscal e de seu suplente, se for o caso, pela autoridade competente, mediante ciência expressa;	5.2.
VIII - encaminhamento dos autos à Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou setor financeiro da autarquia ou fundação, conforme a competência, na hipótese de existência de planilha analítica de composição de custos;	Não é o caso
IX - encaminhamento para deliberação pelo Conselho de Gestão e Responsabilidade Fiscal - CGRF, nos casos previstos em seu Regimento Interno;	Não é o caso
X - autorização para licitar ou dispensar, contendo a indicação de dotação orçamentária e declaração do ordenador de despesas assinada, no que se refere ao exigido pelos incisos I e II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, e da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, juntada pelo setor financeiro.	5.1. 4.1.
Art. 20. Na hipótese de realização de procedimento para registro de preços, o setor requisitante deverá observar o contido no Regulamento específico que trata sobre os procedimentos auxiliares previstos na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.	Não é o caso
Art. 44. Para a aquisição e contratação de bens e serviços mediante inexigibilidade ou dispensa de licitação o procedimento deverá ser autuado e instruído com os documentos mencionados nos artigos 18 e 20, exceto os	Acima



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

atos previstos no inciso III, alíneas “i”, “l” e “n” e no inciso V do artigo 18, todos deste decreto, e ainda os seguintes:	
I - caracterização, por meio de relatório ou descrição, de uma das situações de licitação inexigível e dispensável ou nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;	2.6
II - documento de formalização de demanda e, se for o caso, nos termos do Regulamento específico, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, contendo os parâmetros da contratação, com a especificação do objeto contratado, das obrigações das partes, dos prazos e valores, do cronograma de desembolso, das condições de execução, dentre outros elementos necessários para consecução do objeto;	2.1 a 2.6.
III- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Regulamento específico;	2.7. a 2.33
IV - proposta assinada pelo fornecedor ou executante, com o detalhamento das condições da contratação e de preços	3.1.
V- razão da escolha do contratado;	2.6.
VI - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;	3.1. a 3.17.
VII - declaração da proponente de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município;	3.4 a 3.8.
VIII - justificativa de compatibilidade do preço proposto com aquele praticado no mercado, quando couber;	2.6 e 2.7.
IX - minuta do contrato elaborada pelo setor requisitante, quando for o caso;	Não é o caso
X - autorização para dispensar, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, contendo a indicação da dotação orçamentária e anexação da declaração do ordenador da despesa, no que se refere ao exigido pelos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;	5.1. 4.1.
XI - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	2.2. 2.6.
XII - parecer jurídico, se for o caso;	A ser disponibilizado.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

XIII - autorização da autoridade competente;	5.1.
XIV - encaminhamento para o Núcleo de Assessoramento Administrativo - NAA para as providências administrativas junto ao sistema informatizado e para a lavratura do contrato, se houver;	A ser disponibilizado.
XV - publicação do ato que autoriza a contratação direta	A ser disponibilizado.
Art. 45. Na hipótese de contratações diretas fundamentadas no VIII do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que se referem aos casos de emergência ou de calamidade pública, formalizadas com objetivo de manter a continuidade do serviço público deverão ser juntadas, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial:	
I - motivação da contratação;	2.1 a 2.6
II - justificativa da impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório;	2.6.
III - demonstração de que o valor contratado está em conformidade com os valores praticados pelo mercado, na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Regulamento específico;	2.6. e 2.7
IV - informação da existência de procedimento licitatório em andamento e em que estágio se encontra, hipótese em que deverão ser adotadas providências necessárias para sua conclusão	2.6.

Curitiba , 03 de agosto de 2026 - 10:13:05

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-196621/2026

DE: FEAS / FEASAJUR - JURIDICO

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Encaminhado parecer

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

9.1 - PARECER 278-2026 - DISPENSA LICITAÇÃO - LEI 14133.21 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 2.000 UNIDADES DE LINEZOLIDA 600MG (2MGML) BOLSA 300ML.PDF

Curitiba , 03 de agosto de 2026 - 15:17:46

Assinado eletronicamente por JULIANA MARA MAIA DE ANDRADE VIEIRA - 7194 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:42:58



Assessoria Jurídica
Av. Vicente Machado, 589
3º andar – Centro
Curitiba/PR
CEP 80.420-010
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: PA nº 01-196621/2026

Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Assunto: Dispensa de licitação para aquisição emergencial de Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml, para as unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Parecer n.º: 278/2026 – AJUR

I – Relatório fático

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação aquisição emergencial de Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml, com a empresa **Antibióticos do Brasil Ltda.**, CNPJ: **05.439.635/0001-03**, ao valor total de R\$28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Consta ao feito:

- Estudo técnico preliminar (fls. 06/12);
- Carta de justificativa (fl. 13);
- Termo de referência (fls. 14/34);
- Relatório de consumo mensal (fls. 35/36);
- Relatório de saldo de estoque (fl. 37);
- Dispensa de licitação (fls. 38/42);
- Declaração de conformidade de preços (fl. 43);
- Cotações e CNPJs (fls. 44/115);
- Documentação da empresa contratada (fls. 116/138);
- Declaração do Assessor Financeiro da FEAS informando que existe previsão financeira para fazer frente à despesa objeto do presente expediente (fl. 140);
- Declaração do autorizador de despesa (fl. 141);
- Indicação de gestor e suplente (fl. 143).

Este é o relatório.

Passo a opinar.

II- Análise

Conforme a justificativa da dispensa de licitação, a aquisição se faz necessária considerando a escassez no mercado e o risco de desabastecimento, além das empresas apresentarem cotações com valores superiores ao estabelecido como máximo para o último processo licitatório.



Assessoria Jurídica
 Av. Vicente Machado, 589
 3º andar – Centro
 Curitiba/PR
 CEP 80.420-010
 (41) 3316-5954
 www.feas.curitiba.pr.gov.br

Inicialmente, o artigo 37, inciso XXI do texto constitucional estabelece que as compras, alienação de bens, contratação de obras e serviços da Administração Pública devem ser realizadas mediante a abertura de processo licitatório, com tratamento isonômico entre os licitantes, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

A lei 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, disciplinou no artigo 1º, inciso II, que abrange “*os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública*”. Ainda, no artigo 6º, inciso III, define-se: “*Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas*”, no qual integra-se a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS.

Portanto, sendo a FEAS uma Fundação Estatal, instituída pelo Município de Curitiba, através da Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, com regime jurídico de direito privado, deverá estar subordinada às regras esculpidas na Lei nº 14.133/2021, na aquisição de bens e contratação de serviços.

Dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso VIII - Inteligência do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

O artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021¹ prevê hipóteses em que é possível a dispensa do certame licitatório, como, por exemplo, quando a falta do item pode ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Para tanto, no caso em tela, conforme consta na dispensa de licitação (fls. 39/40):

“Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, uma vez que, como visto no cenário acima exposto, o planejamento anual da compra do item pela FEAS restou insuficiente frente ao novo protocolo clínico, evidenciando a emergência da aquisição do produto. Eis o detalhamento destas razões:

¹Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



Assessoria Jurídica
Av. Vicente Machado, 589
3º andar – Centro
Curitiba/PR
CEP 80.420-010
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Do produto ser de suma importância (antimicrobiano de reserva), usado em ambientes hospitalares para o tratamento de infecções graves.

Da necessidade de proporcionar a continuidade do atendimento aos pacientes do SUS nas unidades geridas pela Feas, ofertando os medicamentos necessários para a oferta de atendimento de qualidade, em especial a segurança do paciente.

Do planejamento anual da compra do item ter sido impactado pela imprevista alteração do protocolo de uso de antibióticos no HIZA, o que causou o esgotamento precoce do saldo da Ata de Registro de Preços vigente.

De a presente aquisição de 2.000 unidades ser suficiente para atender a demanda da Feas, sem ocasionar prejuízo à saúde pública, até que se normalizem as novas compras programadas (licitação em andamento), ou seja, respeita-se o ditame legal.

Ademais, cabe informar que o produto objeto desta aquisição será fornecido por empresa devidamente habilitada, que mantém sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como oferta item devidamente aprovado pela Feas, conforme documentos que seguem em anexo.

Outrossim, o preço constante neste processo de dispensa está de acordo com os praticados no mercado, conforme referencial de preços anexo aos autos. Tendo em vista as razões acima expostas, reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que o tempo requerido pelas demais modalidades licitatórias invariavelmente acarretaria prejuízo não só à Administração Pública, mas principalmente à saúde dos usuários do SUS atendidos por esta Fundação, sujeitos de direito de sua atenção e razão maior de sua existência.”

III- Considerações Finais

Diante do exposto, opino pela viabilidade legal da aquisição emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Entende-se como necessário, todavia, que sejam observados os seguintes trâmites procedimentais:

a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;



Assessoria Jurídica
Av. Vicente Machado, 589
3º andar – Centro
Curitiba/PR
CEP 80.420-010
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;

c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;

d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020;

Curitiba, 03 de agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico - FEAS



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-196621/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCI - CONTROLE INTERNO

Prezada,

Encaminho este processo para análise. Por oportuno, e tendo em vista os “trâmites procedimentais” contantes do parecer jurídico deste processo, informo:

a) Assinatura da proposta:

Resp.: já se encontra assinada (mov. SUP 3.1).

b) Ratificação e respectiva publicação.

Resp.: Serão devida e tempestivamente disponibilizadas.

c) Disposições de instrução normativa TCE e preços condizentes com a realidade do mercado:

Resp.: quanto às disposições de instrução normativa TCE, serão cumpridas. Quantos aos preços, há declaração neste processo de que: “Declaramos, conforme contido no Art. 10 do Decreto Municipal 384/2023 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado” (mov. SUP 2.7.).

d) Regularidade fiscal e trabalhista:

Resp.: encontram-se, nessa data, em dia (mov. SUP 3.2.).

Atenciosamente,

Curitiba , 03 de agosto de 2026 - 15:32:53

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-196621/2026

DE: FEAS / FEASCI - CONTROLE INTERNO

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Prezados,

Encaminho em anexo o Memorando nº 140/2026-CIFEAS, cujo objeto se resume na análise do Protocolo SUP nº 01-196621/2026 – modalidade dispensa de licitação emergencial., pautando-se no disposto na Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais vigentes/aplicáveis e princípios que regem as contratações da administração pública.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco.
Gerente de Controladoria Feas.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

11.1 - MEMORANDO Nº 140-2026 - DISPENSA EMERGENCIAL SUP 01-196621-2026.PDF

Curitiba , 04 de agosto de 2026 - 17:26:45

Assinado eletronicamente por Kamila Tolari Faneco - 283 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUFRÁSIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 - 18:42:59



Controle Interno - Feas
Av. Vicente Machado, 589, 3º Andar, Centro
Curitiba/PR - CEP 80.420-010
(41) 3316-5920
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 140/2026 – CIFEAS

Curitiba, 04 de agosto de 2026.

De: Controle Interno Feas.

Para: Comissão de Processos Licitatórios Feas.

Ref.: Conferência de processo licitatório: SUP nº 01-196621/2026 – modalidade dispensa de licitação emergencial.

- a) A motivação legal utilizada na presente aquisição foi: Art. 75, VIII¹ da Lei 14.133/2021;
- b) Juntou-se aos autos a documentação exigida junto aos arts. 18 e 44 (e seguintes) do Decreto Municipal nº 700/2023 (naquilo que lhe cabia);
- c) Juntou-se aos autos a Declaração de habilitação da licitante, nos termos do art. 72, V da Lei 14.133/2021;
- d) Juntou-se o Parecer jurídico nº 278/2026, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a demanda se amolda ao disposto na Lei 14.133/2021; conforme exigido no art. 72, III da Lei 14.133/2021 c/c art. 44, XII Dec. Munic. 700/2023;
- e) Entrega a este setor para análise.

Considerando as justificativas e solicitações apresentados pelo setor técnico/requisitante, no sentido de que a presente demanda se trata de aquisição/contratação de item/serviço de suma importância para o funcionamento das unidades da Feas, qual seja: Aquisição emergencial de 2.000 unidades de Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml. Empresa: Antibióticos do Brasil Ltda. - CNPJ 05.439.635/0001-03;

Considerando, as informações técnicas no sentido de que a demanda não se trata de falta de planejamento administrativo, justificando da seguinte forma:

A motivação que torna esta aquisição imprescindível e inadiável decorre de uma recente alteração no protocolo clínico de antibioticoterapia da unidade hospitalar. A implantação desta nova diretriz médica resultou em uma elevação súbita e imprevista na prescrição e dispensação deste fármaco. (...)

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição/contratação;

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



Controle Interno - Feas
Av. Vicente Machado, 589, 3º Andar, Centro
Curitiba/PR - CEP 80.420-010
(41) 3316-5920
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Informo que, o setor de controle interno teve sua atuação restrita à verificação da conformidade processual conforme a legislação vigente. Ainda, da análise realizada, frente à documentação constante nos autos, percebemos que a presente demanda se amolda ao disposto no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021; sendo possível sua ratificação pela Autoridade Competente, caso entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:42:59



Controle Interno - Feas
Av. Vicente Machado, 589, 3º Andar, Centro
Curitiba/PR - CEP 80.420-010
(41) 3316-5920
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ANEXO I

CHECK LIST DISPENSA EMERGENCIAL			
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14133/2021 (art. 72 e 75, VIII) e Decretos Municipais vigentes			
FASE PREPARATÓRIA			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO - art. 72, I	01-196621/2026	28/07/2026	01 a 155
MOTIVAÇÃO LEGAL - art. 45, I do Dec. Munic. 700/2023	Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021		
OBJETO	Aquisição emergencial de 2.000 unidades de Linezolid 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml		
Caracterização de uma das situações de licitação dispensável - art. 44, I Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	28/07/2026	38 a 42
Justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação - art. 18, II Dec. Munic. 700/2023	<i>A motivação que torna esta aquisição imprescindível e inadiável decorre de uma recente alteração no protocolo clínico de antibioticoterapia da unidade hospitalar. A implantação desta nova diretriz médica resultou em uma elevação súbita e imprevista na prescrição e dispensação deste fármaco.</i>	28/07/2026	13, 35 a 37
Estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo - art. 72, I c/c art. 6º, XXIII e 40, §1º da Lei 14133/2021 c/c art. 17 e 18, I e 44, II do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	28/07/2026	06 a 12
Termo de referência - art. 72, I c/c art. 6º, XXIII e 40, §1º da Lei 14133/2021 c/c art. 18, III e 44, II do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	28/07/2026	14 a 34
Matriz de risco	Juntado aos autos		
Estimativa de despesa, calculada de acordo com o art. 23 da Lei 14133/2021 - art. 72, II c/c art. 18, IV e 44, III do Dec. Munic. 700/2023	R\$ 28.400,00	24/07/2026	43
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO - art. 44, VIII e 45, III do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	24/07/2026	43
PROPOSTA - art. 72, VII c/c art. 23, IV da Lei 14133/2021 c/c art. 44, IV do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	22/07/2026	49 a 55, 111, 128 a 132
DEMAIS PROPOSTAS - art. 72, VII c/c art. 23, IV da Lei 14133/2021 c/c art. 18, IV do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos		44 a 111
Análise da planilha de composição de custos pela Assessoria Financeira (quando for o caso) - art. 18, VIII Dec. Munic. 700/2023	Não houve		
Minuta de Contrato (quando for o caso) ou Ata de Registro de preços - art. 44, IX do Dec. Munic. 700/2023	Não houve		
CLAUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL - art. 31 do Dec. Munic. 700/2023			
CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD")			
Indicação de gestor e de seu suplente - art. 18, VI Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos		
Motivação de licitar de seu suplente (se for o caso) - art. 18, VII Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	03/08/2026	143
Autorização da autoridade competente - art. 72, VIII da Lei 14133/2021; ou ainda, Autorização para licitar ou dispensar - art. 18, X e 44, X do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	03/08/2026	142
Declaração do ordenador de despesas - art. 18, X e 44, X do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos		
Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - art. 72, IV da Lei 14133/2021; ou ainda, Declaração de disponibilidade de Recursos Financeiros - art. 18, §4º Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	28/07/2026	140
Razão da escolha do contratado - art. 44, V Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	28/07/2026	38 a 42
Justificativa da impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório - art. 45, II do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	28/07/2026	38 a 42
Informação da existência de procedimento licitatório em andamento e em que estágio se encontra - art. 45, IV do Dec. Munic. 700/2023	<i>Ressalta-se que o processo de planejamento para uma nova licitação regular, contemplando os novos parâmetros de consumo, já foi devidamente iniciado.</i>		06 a 12
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - art. 72, V da Lei 14.133/2021 e art. 44, VI Dec. Mun. 700/2023			
Empresa: Antibióticos do Brasil Ltda. - CNPJ 05.439.635/0001-03			
Declaração da contratada ou partícipe de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município	Juntado aos autos	28/07/2026	116
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	05.641.512/0001-50, 231.956.698-89, 234.162.678-50	28/07/2026	117 a 121
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	28/07/2026	112
IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI)			
ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL			
CARTÃO CNPJ	Juntado aos autos		127
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA			
Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF	Juntado aos autos	27/07/2026	122
Atestado de capacidade técnica - art. 72, V da Lei 14.133/2021 e art. 44, VI do Decreto Municipal 700/2023	Juntado aos autos		113 a 115
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)			
OBS.: Documentação de classificação de proposta será analisada pelo setor competente/técnico, não por esta Gerência, cabendo a verificação da juntada deste(s) aos autos, apenas.			
Análise do setor técnico/requisitante			
Atestado de capacidade técnica	Juntado aos autos		113 a 115
Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Farmácia	Juntado aos autos		133 e 134, 138
Licença Sanitária da empresa licitante	Juntado aos autos		135 e 136
Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde	Juntado aos autos		137
Autorização De Funcionamento da empresa licitante	Juntado aos autos		125 e 126
Autorização especial de funcionamento da empresa licitante	Juntado aos autos		123 e 124



Controle Interno - Feas
 Av. Vicente Machado, 589, 3º Andar, Centro
 Curitiba/PR - CEP 80.420-010
 (41) 3316-5920
 www.feas.curitiba.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO FINAL			
Declaração de habilitação da licitante - art. 72, V da Lei 14133/2021	Juntado aos autos	03/08/2026	145
Parecer técnico, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos - art. 72, III da Lei 14133/2021 c/c art. 44, XI Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	03/08/2026	146 a 149
Parecer jurídico - art. 72, III da Lei 14133/2021 c/c art. 44, XII Dec. Munic. 700/2023	Parecer nº 278/2026 - Aprovação	03/08/2026	150 a 154
Autorização da autoridade competente - art. 44, XIII do Dec. Mun. 700/2023	Ver conclusões.		
Lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei - art. 44, XIV Dec. Munic. 700/2023			
Publicação do ato que autoriza a contratação direta e do extrato contratual no portal da Feas - art. 44, XV Dec. Munic. 700/2023			
Publicação do ato que autoriza a contratação direta e do extrato contratual no PNCP e Diário Oficial - art. 66 do Dec. Munic. 700/2023			
CONCLUSÕES			
APONTAMENTOS	SEM RESSALVAS (x) COM RESSALVAS ()		
OBSERVAÇÕES			

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:42:59



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-196621/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

Prezadas,

Encaminhado para providências.

Att.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

12.1 - RATIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO.PDF

Curitiba , 05 de agosto de 2026 - 15:32:50

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 07/08/2026 08:42:59



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO

Aprovo o parecer 278/2026 Ajur – Feas. Ratifico o ato de contratação da empresa **Antibióticos do Brasil Ltda., CNPJ 05.439.635/0001-03**, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 278/2026, conforme o processo administrativo n.º 01-196621/2026, Dispensa de Licitação n.º 10/2026.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de 2.000 unidades de Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.

Dos Valores: Valor unitário de R\$ 14,20, o que perfaz um total de R\$ 28.400,00.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-196621/2026

DE: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Segue documento assinado.

Curitiba , 05 de agosto de 2026 - 16:26:52

Assinado eletronicamente por CAMILA MARQUES DA CRUZ - 9877 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 77 em 07/08/2026 08:42:59



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-196621/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

14.1 - CONTRATAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.PDF

14.2 - CONTRATAÇÃO EM DOM.PDF

14.3 - 65662 - ABL.pdf

14.4 - ORDEM DE COMPRA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.PDF

Anexação de Arquivos

Curitiba , 07 de agosto de 2026 - 08:38:40

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:42:59

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 61/2026



Última atualização 06/08/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Curitiba/PR **Órgão:** FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Unidade compradora: 928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14814139000183-1-000131/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição emergencial de 2.000 unidades de Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 28.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 28.400,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Linezolida dosagem: 2, tipo medicamento: solução injetável	2000	R\$ 14,20

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001



Prefeitura de
CURITIBA

Nº 145 - ANO XV

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 06/08/2026 às 08:00 h até o dia 21/08/2026 às 08:39 h.

Início da sessão pública de disputa: 21/08/2026 – a partir das 08:40 h.

O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967;

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de agosto de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 62/2026, para aquisição de materiais de expediente.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico nº 281/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 62/2026, cujo objeto é: “Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente”, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

AIVY VARIEDADES LTDA

CNPJ 59.654.396/0001-33

Total do fornecedor: R\$ 11.513,00

LEO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA

CNPJ 82.323.965/0001-80

Total do fornecedor: R\$ 10.373,30

SOLO G9 LTDA

CNPJ 11.102.277/0001-41

Total do fornecedor: R\$ 8.270,00

JET COMERCIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ 48.560.136/0001-82

Total do fornecedor: R\$ 3.278,00

M3. BUSINESS GROUP LTDA

CNPJ 54.494.740/0001-50

Total do fornecedor: R\$ 1.326,00

Valor total do pregão eletrônico nº: 62/2026 – R\$ 34.760,30

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de agosto de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AUTORIZAÇÃO



Prefeitura de
CURITIBA

Nº 145 - ANO XV

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ratifica a dispensa de licitação nº 10/2026, para aquisição emergencial de Linezolida.

Aprovo o parecer 278/2026 Ajur – Feas. Ratifico o ato de contratação da empresa Antibióticos do Brasil Ltda., CNPJ 05.439.635/0001-03, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 278/2026, conforme o processo administrativo n.º 01-196621/2026, Dispensa de Licitação nº 10/2026.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de 2.000 unidades de Linezolida 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml.

Dos Valores: Valor unitário de R\$ 14,20, o que perfaz um total de R\$ 28.400,00.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de agosto de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TORNA público o aviso de resultado de julgamento Pregão Eletrônico nº 08/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025,

RESOLVE:

TORNAR público o aviso de resultado de julgamento Pregão Eletrônico Nº 08/2026, conforme abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em pesquisa de contagem volumétrica, direcional e classificatória de tráfego em interseções urbanas no município de Curitiba/PR.

Critério: menor preço item

A pregoeira torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 8/2026 IPPUC é:

EMPRESA: 4MOB ENGENHARIA LTDA

Item 1: PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: Serviço

Modelo: Serviço

Valor unitário: R\$ 103.000,00

Quantidade: 1,00

Valor total: R\$ 103.000,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 8/2026 IPPUC = R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 5 de agosto de 2026.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

**Fundação Estatal de Atenção À Saúde - Feas**

Lothario Boutin

81110522 Curitiba PR

CNPJ 14.814.139/0001-83

Fone 4133165942

E-mail compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

I.E. isento

Fax

Ordem de CompraNumero **65.662**

Data 05/08/2026 16:33

Impressão 05/08/2026 16:35

Solicitante Fabiana Martins

Mot. Cancel

Processo 10.2026

Fornecedor Antibioticos do Brasil Ltda - Abl

Endereço Antônio Heil 2 Até 3270, 3270

Cidade Itajaí

CEP 88316000

UF SC

Fone / Fax 41 99984-0868 41 992880868

CNPJ/CPF 05.439.635/0001-03

I.E.

Contato

Ite	Cód. Interno	Descrição	Marca	Qtde	UM	Conv.	VI. Unit.	% Desc.	% IPI	Tot. Desc	VI. Total
1	20081	Linezolid 600mg (2mg/ml) Bolsa 300ml [BR0273413]	ABL (Medicamento)	2.000,00	38	1,00	14,2000	0,00	0,0	0,00	28.400,00

Outras Despesas	0,00	VI. Desc.	0,00	VI. IPI	0,00	Total	28.400,00
						Total Geral	28.400,00

Transportadora Tipo Frete Cif - Frete por conta do Fornecedor

Local Entrega CAF - Central Abastecimento Farmaceutico

Valores em Real

Condição de Pgto 30 ddl

Dt Entrega 12/08/2026

Observação **LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL FEAS**
RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667
CONDOMÍNIO VALENTINI (Barracão 07A)
Cidade Industrial de Curitiba / CURITIBA - PR
CEP: 81.170-230
Horário de funcionamento:
De Seg. à Sex. - das 08 às 12:00 e das 13:00 às 16:30

Autorização

Fabiana Martins

 Fabiana Martins
 Compras

Empenho nº 2026NE065662

Última atualização 06/08/2026



Local: Curitiba/PR **Órgão:** FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Unidade executora: 928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 01-196621/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2026 **Data de assinatura:** 05/08/2026 **Vigência:** de 05/08/2026 a 05/08/2027

Id contrato PNCP: 14814139000183-2-000062/2026 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [14814139000183-1-000131/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 2.000 UNIDADES DE LINEZOLIDA 600MG (2MG/ML) BOLSA 300ML

VALOR CONTRATADO

R\$ 28.400,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.439.635/0001-03

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Sequencial ↕

Número ↕

Valor Total ↕

Emenda ↕

Data de Emissão ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

Nenhum dado para exibir

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:43:00



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Encerramento

Protocolo: 01-196621/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Procedido o encerramento do presente protocolo.

Curitiba , 07 de agosto de 2026 - 08:40:04

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-196621/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 07/08/2026 08:43:00